ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 193/2022

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 24/08/2022
Organograma: 0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA
Local de Entrega: Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro
Objeto: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.
Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa especializada em Show pirotécnico para segurança da população ali presente e por ser uma festa de tradição em nosso Município para comemorar mais uma chegada de um ano novo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102501-1	1,00	UNI	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque 4 cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02-Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. Catser: 14222	17.000,0000	17.000,00

Preço Total: 17.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
222 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000.000000.01.07.00.00	17.000,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 670/2022 Hora: 15:46
Data 22 / 09 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO
CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 3.087/2021

Congonhinhas, 24 de Agosto de 2022.

Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 019/2022

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviço de apresentação de show pirotécnico para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de execução 31/12/2021, instalação na praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas horário para instalação até às 16h. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando assim ao menor valor para o item conforme Solicitação de Compras nº 193 /2022 em anexo

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 193/2022

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 193 /2022

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual têm condições de armazenar o objeto da contratação, a entrega necessita ser feita de forma única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

Oferecer um entretenimento, além de simbolizar a comemoração da chegada de mais um ano novo e principalmente a segurança da população presente.

12. Providências a serem Adotadas

Será feito em um local afastados das pessoas, em uma área aberta sem fiação elétrica e árvores próximas, será usado suportes e não diretamente a mão, feitos por um profissional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO
CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 Responsavel: Elizia Rodrigues de Macedo Telefone: (43) 99698-9222
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Relatório de Cotação: show Pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa senhora Aparecida

Pesquisa realizada em 22/09/2022 09:19:35

Relatório gerado no dia 22/09/2022 10:28:30 (IP: 177.105.173.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Show Pirotécnico
Descrição: Show Pirotécnico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 17.000,00 (un)	-	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MDSADS-622022 Processo dispensa	01/07/2022	R$ 15.900,00
2	Município de Espigão Alto do Iguaçu	MDEADI-202021 Processo dispensa	09/12/2021	R$ 17.390,00
3	Município de Reserva	MDR-902021 Processo dispensa	25/10/2021	R$ 17.000,00

Valor Unitário R$ 16.763,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.000,00

Valor Global: R$ 17.000,00

Valor do item em relação ao total

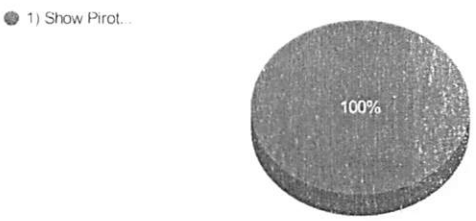

Quantidade de preços por item

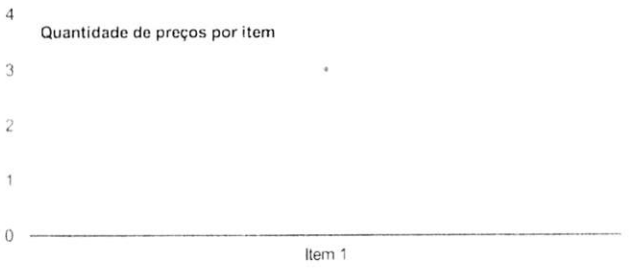

Detalhamento dos Itens

Item 1: Show Pirotécnico

Preço Estimado: R$ 17.000,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 17.000,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Show Pirotécnico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 15.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico, conforme quantidades e especificações descritas neste documento.

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO - SHOW PIROTÉCNICO I-Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico, conforme quantidades e especificações descritas neste documento.

Data: 01/07/2022 15:30
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDSADS.622022 Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.339.699/0001-07 * VENCEDOR *	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	R$ 15.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PR	Francisco Beltrão	AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200	(46) 3523-4868

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 17.390,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Espigão Alto do Iguaçu

Objeto: A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada de ano (réveillon 2022), a ser realizado na Praça Municipal Leopoldo Czechoski, na noite do dia 31/12/2021 para 01/01/2022, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná

Data: 09/12/2021 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDEADI.202021 Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - FOGOS DE ARTIFÍCIO | A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano (réveillon 2022), a ser realizado na Praça Municipal Leopoldo Czechoski, na noite do dia 31/12/2021 para 01/01/2022, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Parana

Fonte: espigaoaltodoiguacupr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: KIT
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.744.227/0001-00 * VENCEDOR *	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA	R$ 17.390,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Cascavel	R JORGE REBELATTO, 123	(45) 3322-1414	pirocenter@pirocenter.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 17.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Reserva
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2021/2022
Descrição: SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS SILENCIOSOS (BATERIA DE FOGOS COM 08 KITS D - SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS SILENCIOSOS (BATERIA DE FOGOS COM 08 KITS D

Data: 25/10/2021 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDR-902021-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.347.203/0001-45 * VENCEDOR *	JULIANA GUIMARAES 04183898960	R$ 17.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Ponta Grossa	R ENFERMEIRO PAULINO, 1804	(43) 3567-1390	juliana.europa2019@outlook.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Show Pirotécnico

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/10/2021 e 01/07/2022 calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão eletrônico (serviço)

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço para apresentação de show pirotécnico para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição dos materiais	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de ''1,5'' ''1,8'' e ''2,5'' cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas: 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. Catser: 14222	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

1.2 O prazo de vigência de contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa se faz necessário para segurança da população ali presente, realizando o show pirotécnico no dia 31/12/2022. Os fogos de artifício já é tradição na virada de ano, evento que traz notoriedade ao nosso município e

giro comercial. Por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2022 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no dia 31/12/22, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2022, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comercio de fogos de artifício expedido pelo Policia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Policia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Policia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de 50% até o dia 30/12/2022 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show pirotécnico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou

deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura

2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas

222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Município de Congonhinhas, 24 de Agosto de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO
CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

esportes@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Manoel Ribas, 587 - Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CERTIDÃO N.º 271/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 135/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 222 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS — R$ 17.000,00

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2022	Desp. 222 Promoção das Atividades Festivas e Rec...		17.000,00	
Total			R$ 17.000,00	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 22 de setembro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940

Digitally signed by ELIZIANE DIONISIO:06631349940
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=25363049000130, cn=ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Date: 2022.09.22 16:38:26 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: [illegible]
Assunto: [illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS - PARANA, por meio de sua Secretário Municipal APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da [illegible] nº 028/2022 [illegible]) havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24 IV da Lei 8.666/93 estando o processo formalmente em ordem RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a celebração do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, PR, 02 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8 374 174-0, Dirlene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 6 664 056-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10 010 467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: [illegible] CISNOP [illegible] Casa Lar Belém [illegible]

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 [illegible]
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA [illegible]
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1257
OAB/PR nº 74.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 10º inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Mirleia Campos - RG nº 6.578.326-2 e CPF-MF nº 942.805.709-04
Cremilde Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP-PR e CPF-MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 [illegible]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA [illegible]
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 13º, inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luciano Werner Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF-MF nº 203.779.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cristina Bernadete Moreira - RG nº 4.184.955-7 e CPF-MF nº 804.678.519-72
Jorge Teixeira da Silva - RG nº 22.365.194-SP e CPF-MF nº 185.179.518-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 [illegible]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA [illegible]
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionados neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização de Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022

VENCEDOR: BMA PENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr. Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA 28/02/2022 às 09h30min

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR. Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação do paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS [illegible]

[illegible] - 03/03/2022 [illegible]

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible] Pereira	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

MINUTA

Processo Administrativo nº135/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sisterna eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de show pirotécnico.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão eletrônico (serviço)
Secretaria municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço para apresentação de show pirotécnico para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição dos materiais	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. **Catser: 14222**	1	R 17.000,00	R$ 17.000,00

1.2 O prazo de vigência de contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa se faz necessário para segurança da população ali presente, realizando o show pirotécnico no dia 31/12/2022. Os fogos de artifício já é tradição na virada de ano, evento que traz notoriedade ao nosso município e giro comercial. Por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2022 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no dia 31/12/22, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2022, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comercio de fogos de artifício expedido pelo Policia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Policia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Policia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de 50% até o dia 30/12/2022 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show pirotécnico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº135/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 3.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 471/2022

Consulente: Divisão de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico – Processo 193.

Assunto: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022 – PREGÃO ELETRONICO– PREFEITURA DE CONGONINHAS– PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 193/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 135/2022, Pregão Eletrônico para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda

administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 193/2022;
2) Termo de Referência;
3) Estudo Técnico Preliminar 019/2022
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.271/2022;
6) Portaria n° 045/2022;
7) Minuta do edital
8) Minuta de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que

o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 3 de outubro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico – Processo 135/2022

Objeto: Prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 06 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2022

Processo Administrativo nº135/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/10/2022**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de show pirotécnico.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -- DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

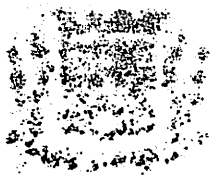

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.

Francieie Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

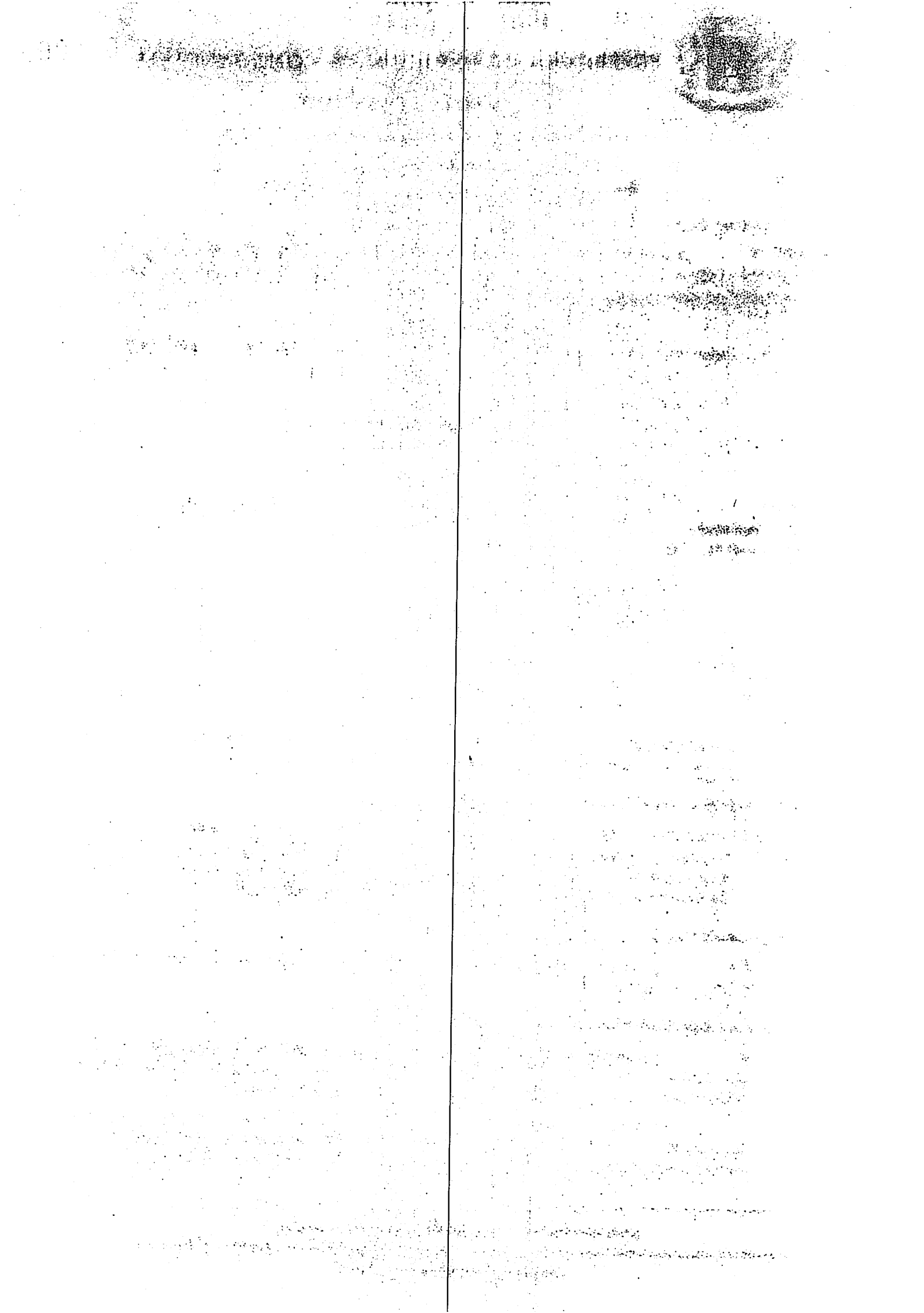

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão eletrônico (serviço)
Secretaria municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço para apresentação de show pirotécnico para atender a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição dos materiais	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. **Catser: 14222**	1	R 17.000,00	R$ 17.000,00

1.2 O prazo de vigência de contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa se faz necessário para segurança da população ali presente, realizando o show pirotécnico no dia 31/12/2022. Os fogos de artifício já é tradição na virada de ano, evento que traz notoriedade ao nosso município e giro comercial. Por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A instalação dos fogos será no dia 31/12/2022 contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para instalação será até 16 horas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no dia 31/12/22, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

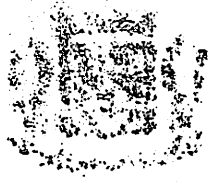

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no dia 31/12/2022, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Qualificações técnicas:

- Alvará de Funcionamento para comércio expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará para o comercio de fogos de artifício expedido pelo Policia Civil;
- Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Policia Civil;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- Licenças e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes acerca da execução do show;
- Alvará da Policia Civil licença diária;
- Carteira de BLASTER pirotécnico;
- Atestado de capacidade técnica;
- Responsável Técnico;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de 50% até o dia 30/12/2022 e outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show pirotécnico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

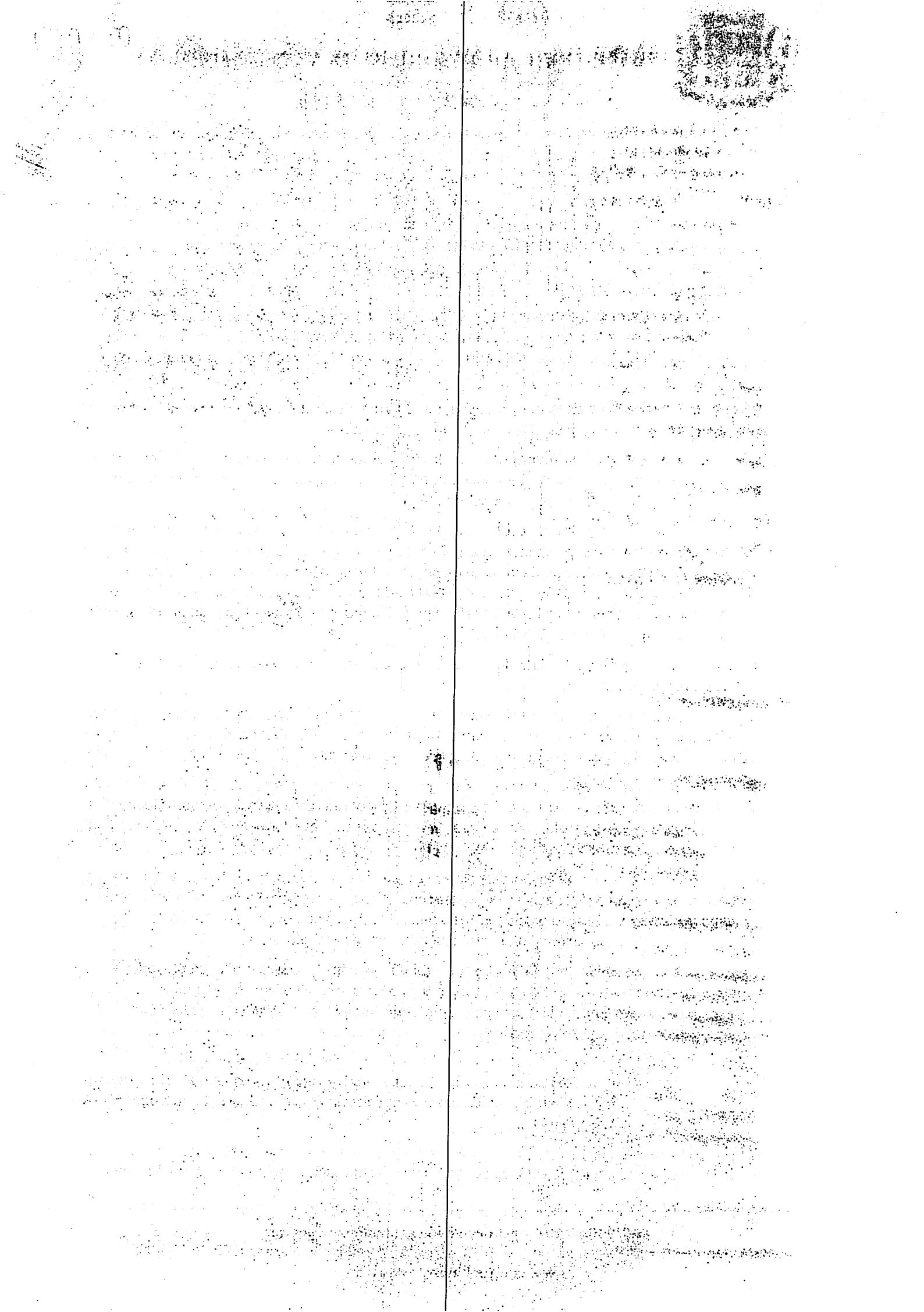

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimpiente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

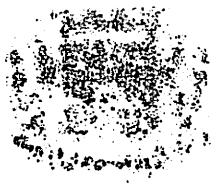

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao

	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.826/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº135/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº77/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUCULA DÉCIMA CITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 077

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/10/2022 15:39:21

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00077/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
135	Menor Preço

Quantidade de Itens: 1

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

Data da Divulgação: 07/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2022 – PROCESSO Nº135/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **24/10/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 06 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

0 079

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3452/2022, de 7 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 92.797,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
04.001.4.122.8.2021-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS — R$17.500,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 17.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$5.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.008 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA
03.008.4.122.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$297,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 297,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$25.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 25.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$45.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO
04.003.4.129.4.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$17.500,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 17.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.008 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA
03.008.4.122.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$5.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 3.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$297,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 297,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
08.002.15.452.31.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
08.002.15.452.31.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$45.000,00
00000.000000.01.07.00 0RECURSOS LIVRES — 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **Concurso Público nº 001/2018**, Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia 11 de outubro de 2022, para realização de exame médico na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa, 569 - Centro. IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 11/10/2022 às 11:00 – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
12	Michele Cristina Gouveia	Enfermeiro
39	Katia Adriana Elias	Agente de Serviços Gerais
40	Rodrigo Miguel Balarin	Agente de Serviços Gerais
41	Tania Karla Couto Carvalho	Agente de Serviços Gerais

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 17 de outubro de 2022 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo,
b) Registro no Órgão Competente,
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal,
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado,
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas).
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
q) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório,
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local,
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB);
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens: f, g, h, i, k, l, quando couber.
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCESSO Nº 055/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ADENIR COMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 05% (cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de 841,25 (oitocentos e quarenta e um virgula vinte e cinco) KM, atualizando o total do contrato em 17.666,25 (dezessete seiscentos e sessenta e seis virgula vinte e cinco) KM.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de setembro de 2022-(a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 035/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ADENIR DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 05% (cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de 854,07 (oitocentos e cinquenta e quatro virgula zero sete) KM, atualizando o total do contrato em 17.935,47 (dezessete novecentos e trinta e cinco virgula quarenta e sete) KM.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de setembro de 2022-(a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2022 – PROCESSO Nº106/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 20/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2022 – PROCESSO Nº131/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contratação de empresas especializada em plano de fornecimento de cartão de credito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de credito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 20/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2022 – PROCESSO Nº133/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022 – PROCESSO Nº134/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de um Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 Km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000, PBT de 23.000 Kg, motor com potência mínima de 250 CV, Transmissão de 6 marchas à frente e I à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas banco do motorista com suspensão à ar, equipado com caçamba basculante de 10m3, faixas refletivas, demais exigências das do CONTRAN.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 21/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2022 – PROCESSO Nº135/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 24/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2022 – PROCESSO Nº138/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de um Caminhão Basculante trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23,000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 24/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

MUNDIAL Show pirotécnico Fogos
Mundial Fogos Ltda.
MUNDIAL Locação de Gerador de Energia Geradores
pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162
Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná
CNPJ 07.203.347/0001-80 Inscr. Est. 903.31469-97

ANEXO II - PROPOSTA FINAL

AO MUNICIPIO DE CONGOINHAS –PR
REF AO PREGAO ELETRONICO 77/2022

A empresa MUNDIAL FOGOS LTDA , estabelecida na ROD.PR .489,LOT 16C,9987, JD.UNIVERSITARIO , CEP-87508-210 ,UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, neste ato representada por Sr.PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, cargo -SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG 7.385.148-3 SSP-PR, CPF:043.273.849-50 , RUA ANA LINO QUIRINO COELHO Nº2761 ,COND. ROYAL GARDEN CEP-87.502-462,UMUARAMA-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição dos materiais	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. **Catser: 14222**	1	R$17.000,00	R$ 17.000,00

Valor total por extenso R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

MARCA – PIROCOLOR/PIROMAX

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Validade proposta é de **60 (sessenta) dias** , contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

UMUARAMA-PR , 24 DE OUTUBRO DE 2022

MUNDIAL FOGOS LTDA –CNPJ:07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR 3 CPF -043.273.849-50 SÓCIO-ADMINISTRADOR

7.203.347/0001-80
MUNDIAL FOGOS LTDA.
ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 16C
JARDIM UNIVERSITÁRIO
87508-210 - UMUARAMA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07203347000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 09:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
CNPJ: **07.203.347/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.203.347/0001-80**	DUNS®:	**898088921**
Razão Social:	**MUNDIAL FOGOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/04/2023**
FGTS		Validade:	**24/10/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.203.347/0001-80**	DUNS®:	**898088921**
Razão Social:	**MUNDIAL FOGOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 0,00**	Data de Abertura da Empresa:	**28/01/2005**
CNAE Primário:	**4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS**		
CNAE Secundário 1:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 2:	**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**		
CNAE Secundário 3:	**9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**		
CNAE Secundário 4:	**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES**		

Dados para Contato

CEP:	**87.508-210**		
Endereço:	**RODOVIA PR - 489, 9987 - LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE - JARDIM**		
Município / UF:	**Umuarama / Paraná**		
Telefone:	**(44) 99838297**	Telefone:	**(44) 36241704**
E-mail:	**pagu_01@hotmail.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**043.273.849-50**
Nome:	**PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**043.273.849-50**
Nome:	**PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA**
E-mail:	**pagu_01@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.113.039-33 Participação Societária: 50,00%
Nome: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
Número do Documento: 97932867 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019 Data de Nascimento: 02/04/1987
Filiação Materna: IVANETE DE FREITAS SAMPAIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 043.273.849-50
Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 73851483 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019

CEP: 87.502-462
Endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 - COND ROYAL GARDEN
Município / UF: Umuarama / Paraná
Telefone: (44) 36233287
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 043.273.849-50 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Número do Documento: 73851483 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019 Data de Nascimento: 28/02/1983
Filiação Materna: MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 055.113.039-33
Nome: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 97932867 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 12/02/2019

CEP: 87.502-462
Endereço: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, 2761 - COND ROYAL GARDEN
Município / UF: Umuarama / Paraná
Telefone: (44) 99838297
E-mail: pagu_01@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

4650 - Instalação e Montagem Linhas de Transmissão - Energia Elétrica Até 690kv
21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
21679 - Locação Gerador Elétrico

Relatório de Credenciamento

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0

RUA 16 DE JULHO 445, SALA I, CENTRO, XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000

FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

Atestado de capacidade Técnica

A empresa Elidvanda Oliveira da Silva- Me inscrita no Cnpj: 08.813.556/0001-09, sediada a Rua 16 de Julho 445, Sala 01 , Centro, Cep: 87535-000, Xambrê-Pr, neste ato representada por sua Sócia Administradora : Elidvanda Oliveira da Silva , portadora do Rg:7669923-2 , e Cpf: 038.445.489-55, Declara para os devidos fins que a Empresa Mundial Ltda , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR – 489, 9987, LOTE 16 C , Jardim Universitário Umuarama – Pr . Inscrita no CNPJ: 07.203 .347/0001- 80, Prestou serviços referente a Show Pirotecnicos, Piromusicais , Cenário nos eventos :

Expomam 2019 Mambore – Pr SHOW PIRO MUSICAL NOS 4 (QUATRO) DIAS DE RODEIO, COM ACIONAMENTO ELETRONICO, SENDO QUE EM TODOS OS DIAS SERÃO COMPOSTAS NO MINIMO DAS BOMBAS DESCRITAS ABAIXO, E COM AS MUSICAS DEFINIDAS NO DIA DO EVENTO COM NO MINIMO 04 HORAS DE ANTECEDENCIA. TENDO ESTILOS VARIADOS.

OBS: TODOS OS EFEITOS SÃO COM ESTRUTURAS A PROVA D'AGUA:

- 511 PEÇAS DE FOGOS DE 1 ½ " (COM FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA PIROMUSICAL) DIVIDIDOS NOS SEGUINTES EFEITOS:

73 PEÇAS COMETA DOURADO EM CLACKING

73 PEÇAS COMETA PRATA TREMULANTE

73 PEÇAS COMETA PRATA:

73 PEÇAS ABERTURA EM DOURADO CHOURÃO;

73 PEÇAS PEIXINHO BRANCO;

73 PEÇAS ABERTURA EM COCO PRATA;

73 PEÇAS FOLHA SECA;

161 MORTEIROS DE 1\ 2" (DIVIDIDOS EM VÁRIAS CORES E EFEITOS);

- 35 MORTEIROS DE 1\8" (DIVIDIDOSEM VÁRIAS CORES E EFEITOS);
- 1000 SIBES (INICIADORES ELETRÔNICOS)
- 4 CAIXAS DE MADEIRITE COM BASE PARA 200 FOGUETES CADA CAIXA
- 06 CABOS DE SINAL 50 METROS CADA
- 2 ROLOS DE FIO DE 400 METROS CADA PARA A MONTAGEM DO PIRO MUSICAL
- EQUIPAMENTO TOTALMENTE COMPUTADORIZADO PARA DISPARO DOS FOGOS COMPONDO UM COMPUTADOR, CABOS, FONTE, BOX, CAIXAS
- CENARIO DE ABERTURA TODAS AS NOITES.
- Expomam 2018 Mambore -Pr ,. SHOWS PIROTÉCNICOS,PIROMUSICAIS, CENARIO DE ABERTURA COM CORTINAS DE LED, CORTINAS SANFONADAS,PLATAFORMA DE PONTOS, BADEIRAS DO BRASIL,, CABEÇAS DE BOI EM FIBRA,TUNEL INFLAVEL, ELEVADORES DE DESTAQUE,MAQUINAS DE FUMAÇA,STROBO,,PAR LEDS E LASER ,GLOBAL, CASCATA,PAVILHOES DE ORAÇÃO, JESUS CRISTO, NOSSA SENHORA,PAZ, SÃO SEBASTIÃO.PARA TODOS OS DIAS DO RODEIO

EXPO MANDAGUAÇU 2019: ,. SHOWS PIROTÉCNICOS,PIROMUSICAIS TODAS AS NOITES DO RODEIO

Atendendo satisfatoriamente não existindo nada que a desabone até o presente momento .

Por ser a mesma termos da verdade firmamos a presente.

Elidvanda O. da Silva

Elidvanda Oliveira da Silva Xambrê – Pr,13/06/2022

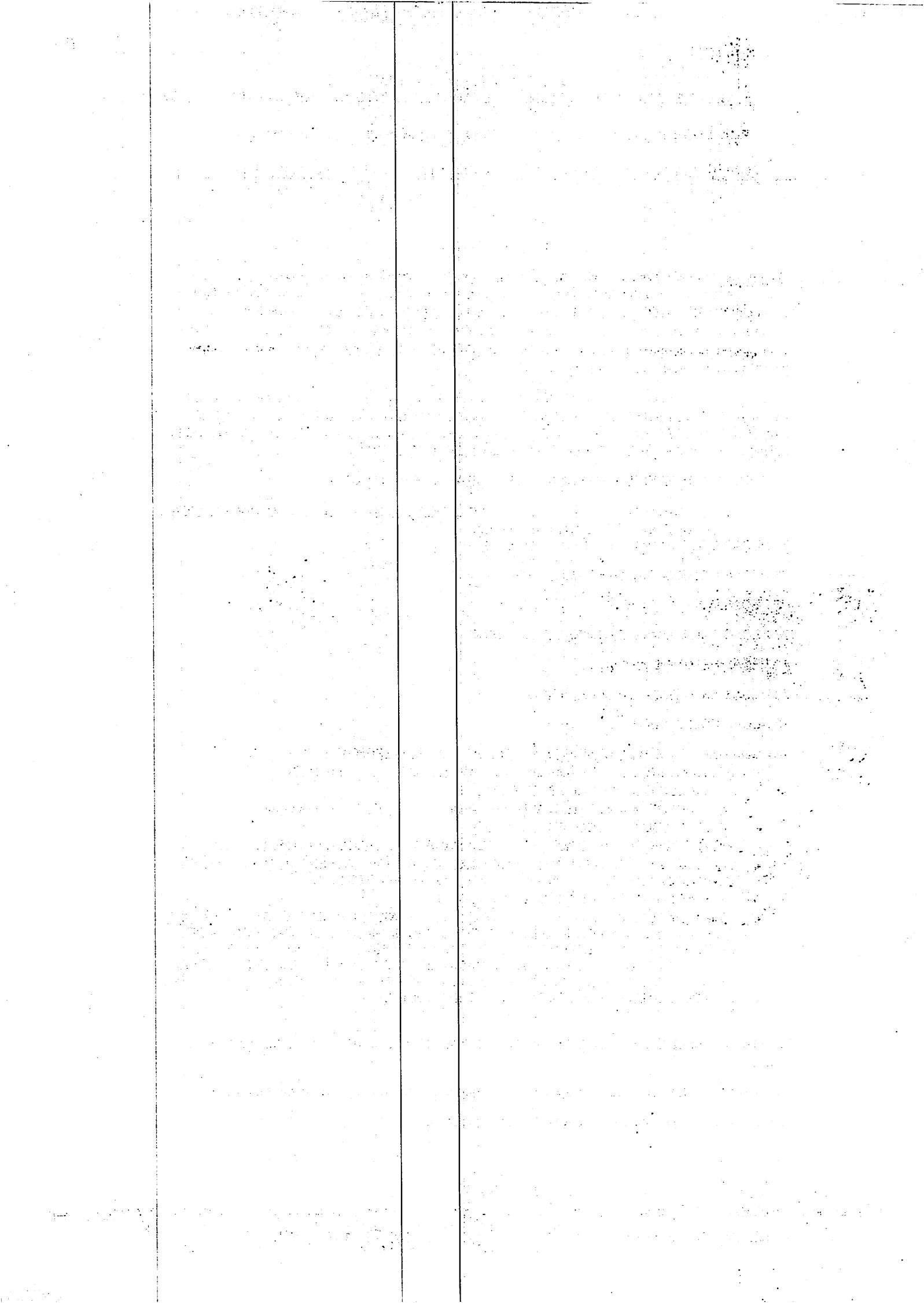

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11	2	CX	Caixa de torta leque de 120 tubos de ¾ polegadas	690,00	1.380,00

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada forneceu satisfatoriamente os fogos de artificio de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS

Cleiton Gentelini

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos

CLEITON GENTELINI
CPF 069 102 989-00
Chefe do Setor de
Licitações e Contratos

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

Selo nº JwzwW.PsML4.Karrz, Controle: 3yRNc.FyjP8
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CLEITON GENTELINI** (4792). Dou fé.
Pato Bragado, 21 de novembro de 2019 - 08:47:17h
Em Test° da verdade
Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã

Serviço Distrital de Pato Bragado
Alisnéia Kern Tulio
Tabeliã e Oficial do Registro Civil
Rua Paranaguá, 1160 Centro Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 3282-1296

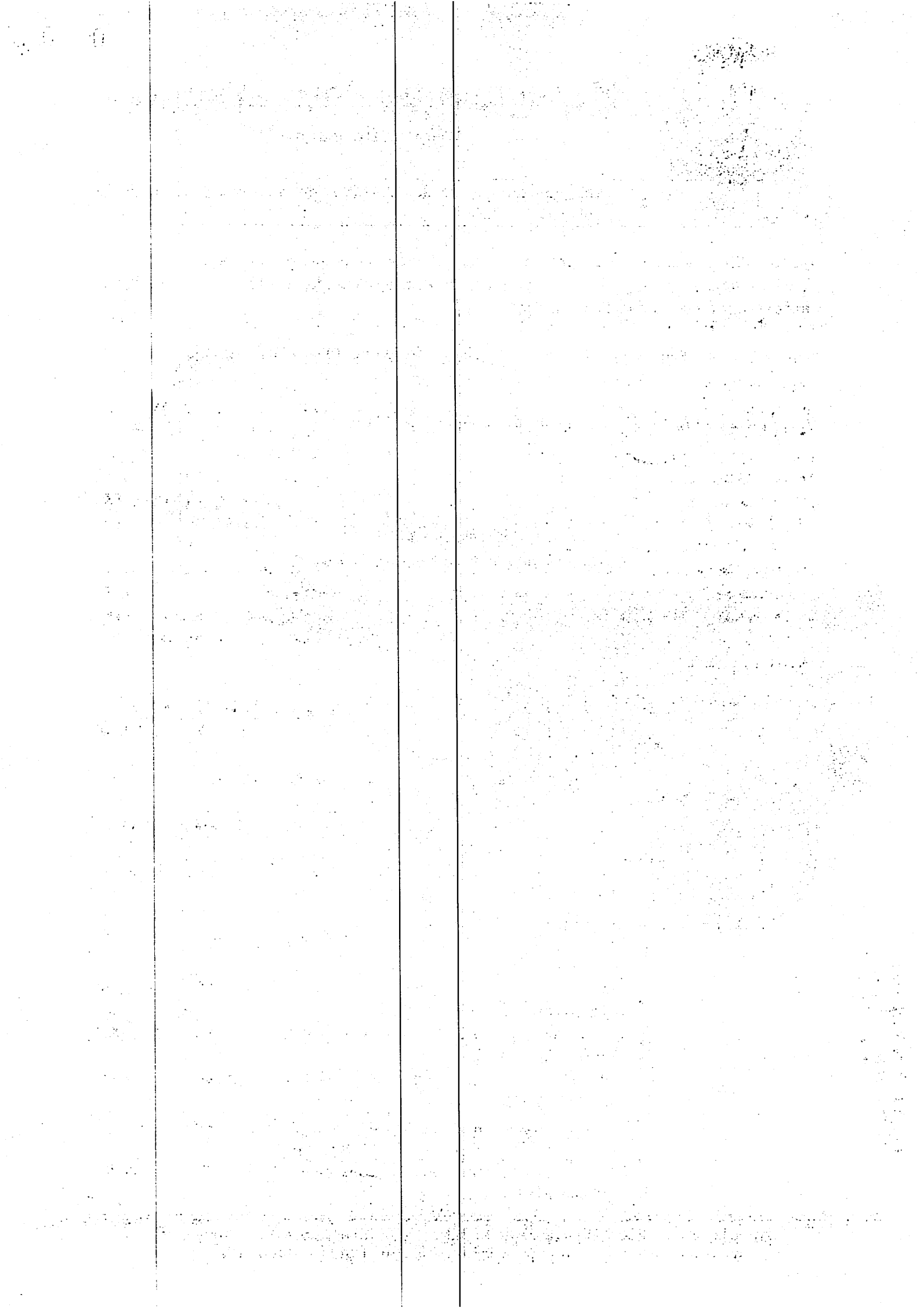

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 008/2019

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, Senhor Cleiton Gentelini, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, com sede na Rod. Pr 489, nº 9987, KM 10 – LT 18c – Jardin Universitário, Umuarama – PR, CEP 87.508-210, telefone para contato n.º 44 3624-9536 44 99983-8297, neste ato representada por seu Sócio o senhor Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, já contratou com este Município mediante o Contrato nº 245/2018, com o objeto de prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas para realização de Shows de efeitos visuais e de fogos de artifício, em eventos Municipais de final de ano sendo: Espetáculo Natal em Canto e Virada de ano, programados respectivamente para 15 e 31 de dezembro de 2018, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	CX	Caixa de Torta reta de 25 tubos de 2 polegadas (multicolorida);	630,00	1.260,00
2	1	CX	Caixa de Torta reta de 100 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	1.073,00	1.073,00
3	2	CX	Caixa de Girândola – Show de 36 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	253,00	506,00
4	7	CX	Caixa Leque 72 tubos 37mm, efeitos: Traçantes de cores apitos. Vaso cracker, eletric show	783,00	5.481,00
5	3	CX	Caixa de Girândola 1080 tiros – 72 tubos de 38mm (multicolorida)	423,00	1.269,00
6	1	UN	Mão de obra para montagem e operacionalização do show.	689,00	689,00
7	2	CX	Caixa de Torta leque de 120 tubos de 11 mm (multicolorida);	716,00	1.432,00
8	5	KIT	Kit de 2,5 com 25tubos efeitos diversos (multicolorida);	930,00	4.650,00
9	5	CX	Caixa de torta de 140 tubos de 1,5 a 2,5" com duração de 4 minutos (multicolorida)	2.320,00	11.600,00
10	5	CX	Caixa de torta leque de 90 tubos de 1,5 polegadas (multicolorida)	960,00	4.800,00

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

089

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Santa Helena**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, centro, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Aquiles Marcelo Alba,** nos termos do Decreto Municipal nº 10/2021 c/c Decreto Municipal nº 24/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 07.203.347/0001-80, com sede na cidade de Umuarama – PR, executou serviços de material e mão de obra para as festividades do réveillon 2019/2020, dos itens constantes na Ordem de Compras nº 7275/2019, do Contrato nº 380/2019 – Pregão Presencial nº 180/2019, com objeto de: **"EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019/2020".**
Data de início da execução do contrato: 13.12.2019.
Data de término da execução do contrato: 01.01.2020.
Preço total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Registramos, ainda, que não foram encontrados registros nos arquivos desta Secretaria que a desabonem, até a presente data.

Santa Helena, 10 de novembro de 2021.

CARTÓRIO BUENO

Aquiles Marcelo Alba
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Selo 1338XkaqtNaRdyODwKtwejYmf
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartorioprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de AQUILES MARCELO ALBA. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 30 de novembro de 2021 - 08:34:50h.Emol R$4,72(VRC 21,73)
Funrejus R$1,18, Selo R$0,90, FUNDEP R$0,14, ISSQN R$0,14 Total R$7,18
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto (X)
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtada( ) Denise Rosa- Esc.Jurtada( )

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 8451/2021

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.2.1, 8.1.3, 8.1.6, 8.1.7, 8.6.3

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM. ATACADISTA; DEPÓSITO E/OU USO E TRANSPORTE RODOV. DE PROD. CONTROLADO EMPRESA E VEÍCULO (01 PLACA)

no seguinte endereço: **RODOVIA PR-489 - 9987 Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO UMUARAMA/PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)**

através da GR número: **SEFA2021102910253245, SEFA2021102910253253,**

Alvará válido de **01/01/2022** até **31/12/2022**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legisla ção ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolu ção Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 13 de Outubro de 2021

Delegado de Polícia

ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

FUNESP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

SÉRIE. DEAM **ALVARÁ FUNESP Nº 8451/2021**

EXERCÍCIO - 2022 **VALIDADE: 31/12/2022**

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições

Atendendo ao que requereu:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

CNPJ: 07.203.347/0001-80

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.257, de 30/11/79 e respectivas alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação ---, para funcionar com:

8.1.7 - TRANSPORTE DE PRODUTOS CONTROLADOS

VEÍCULO	PLACA
VW/8.120	GSW - 8080

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

No seguinte endereço: **EM TODO ESTADO DO PARANÁ**

No horário das --------- às --------- horas.

Representante: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: **R$ 109,43**

RPT - Nº ------ GRPR - Nº ---------- AR de ----------

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

DELEGADO CHEFE

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3883-7131 - dpcdeam@pc.pr.gov.br
1º VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2ª Via da GR-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 23155 ÁREA 30,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/02/2005

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 853 DE 22/02/2005 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL FOGOS LTDA ME

NOME FANTASIA: MUNDIAL FOGOS

CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80 | ALVARÁ Nº: 25541 | ISSQN Nº: 1213

ENDEREÇO: ROD - PR 489 N.º 9987 - LOTE 16C

BAIRRO..... JARDIM UNIVERSITARIO CEP.: 87508-210

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO.

ARTE CIÊNCIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

OBS: ENDEREÇO APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 24/06/2014

VALDAIR A. NAGAO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 8454/2021

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: **RUA ANA LINO QUIRINO COELHO - 2761 Bairro: CONDOMINIO ROYAL GARDEN – UMUARAMA/PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Pagou a taxa no valor de: **R$ 54,72 (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**

através da GR número: **SEFA2021102910261744**

Alvará válido de **01/01/2022** até **31/12/2022**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 13 de Outubro de 2021

Delegado de Polícia

ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

FUNESP

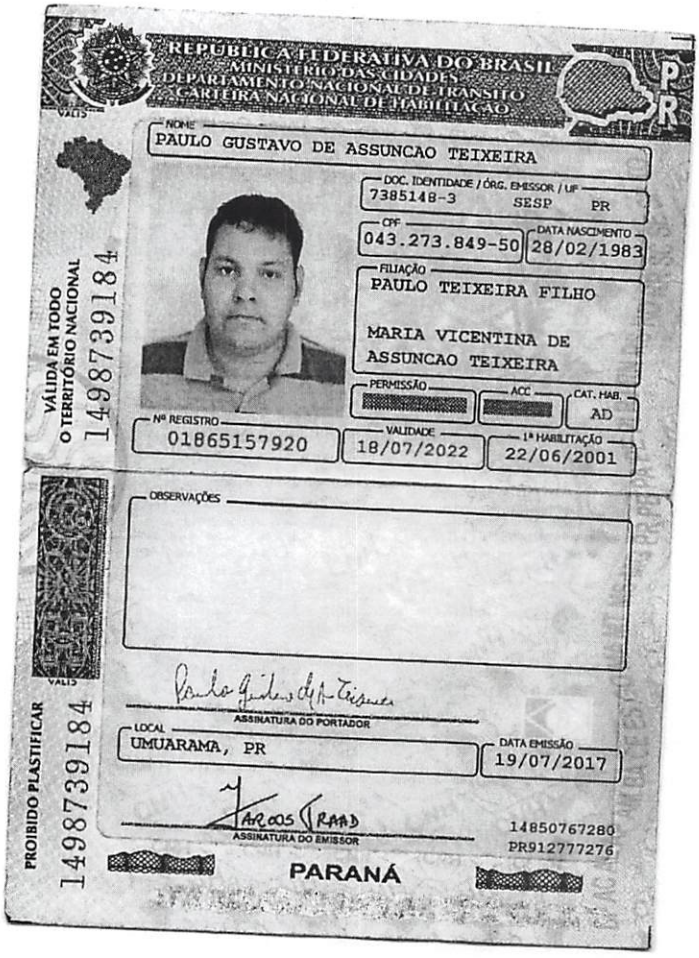

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7385148-3 SESP PR

CPF
043.273.849-50

DATA NASCIMENTO
28/02/1983

FILIAÇÃO
PAULO TEIXEIRA FILHO
MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01865157920

VALIDADE
18/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

14850767280
PR912777276

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14987391184

PROIBIDO PLASTIFICAR
14987391184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9793286-7 SESP PR

CPF
055.113.039-33

DATA NASCIMENTO
02/04/1987

FILIAÇÃO
MARIO GOMES SAMPAIO
IVANETE DE FREITAS SAMPAIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03700825667

VALIDADE
14/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
17/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

55011443935
PR918410479

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21095923 58

PROIBIDO PLASTIFICAR
21095923 58

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade n° 12205361869 em 29/04/2022, protocolo 222763221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
Número de Registro:	41205396970
CNPJ:	07203347000180
Munícipio:	Umuarama

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04327384950	PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA	
32942044934	CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO	PR025.984/O-5

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:41 SOB N° 20222763221.
PROTOCOLO: 222763221 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205361869. NIRE: 41205396970.
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

PARANÁ POLÍCIA CIVIL

Nome: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Filiação: **Paulo Texeira Filho e Maria Vicentina Assunção Teixeira**

Nascido em: **28/02/1983**

Natural de: **Umuarama/Pr**

Endereço: **Rua Ana Lino Quirino Coelho, 2[illegible], Cond. Royal Garden Umuarama/Pr**

Curitiba, 19 de outubro de 2021

ADRIANO CIOLFI
Delegado de Polícia
RG 10.[illegible]

DELEGADO

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

Nome: **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

Filiação: **Paulo Texeira Filho e Maria Vicentina Assunção Teixeira**

Nascido em: **28/02/1983**

Natural de: **Umuarama/Pr**

Endereço: **Rua Ana Lino Quirino Coelho, 2761, Cond. Royal Garden Umuarama/Pr**

Curitiba, 19 de outubro de 2021

ADRIANO CHOLEN
Delegado de Polícia
Polícia Civil

DELEGADO

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

CATEGORIA:

VALIDADE: 31/12/2022

O Sr **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

RG nº: **7.385.148-3/PR**

Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como:

BLASTER PIROTÉCNICO

FUNRESPOL Nº **8454/2021**

EMPRESA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

CATEGORIA:

VALIDADE: 31/12/2022

O Sr **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**

RG nº. **7.385.148-3/PR**

Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como :

BLASTER PIROTÉCNICO

FUNRESPOL Nº **8454/2021**

EMPRESA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil

099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.203.347/0001-80 MATRIZ		28/01/2005

NOME EMPRESARIAL
MUNDIAL FOGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR - 489	9987	LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.508-210	JARDIM UNIVERSITARIO	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9983-8297/ (44) 3624-1704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **15:54:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Certidão nº: 23783755/2022
Expedição: 27/07/2022, às 10:08:14
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.203.347/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 5 de Outubro de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.2023.06DDEADF.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213248170
NIRE (Sede) 41205396970	**CNPJ** 07.203.347/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 28/01/2005	**Início de Atividade** 01/02/2005

Endereço Completo
Rodovia PR-489 UMUARAMA / XAMBRÊ, Nº 9987, LOTE 16-C, JARDIM UNIVERSITÁRIO - Umuarama/PR - CEP 87508-210

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA	043.273.849-50	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	055.113.039-33	R$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA	043.273.849-50	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/03/2014	**Número** 20141613033	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 16:11:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AKG2AM5F**.

PRC2213248170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028062159-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.203.347/0001-80**
Nome: **MUNDIAL FOGOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/10/2022 10:01:44)

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6SGBI - SPCIP UMUARAMA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.22.0000848444-71

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 07.203.347/0001-80
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
Logradouro: RODOVIA PR 489 Número: 9987
Complemento: LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE Bairro: JARDIM UNIAO Município: UMUARAMA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 20,00 m²
Área Vistoriada: 20,00 m²
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
Capacidade de Público: 2 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Seixas
Serviços Empresariais

P & J SEIXAS – SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315– Cajuru – Curitiba, PR– Telefone (41) 3016-1106– Celular (41) 98826-9314
CNPJ 12.586.189/0001-25

Certificado

O Sr. **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, CPF/MF nº 043.273.849-50, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Brigada de Incêndios, Nível Intermediário, Ministrado por P & J SEIXAS Ltda, nos dias 2/2/2022 a 4/2/2022. De acordo com a NPT 17 Corpo de Bombeiros Paraná, de 04 de agosto de 2.021 e NBR 14276:2006.
Carga Horária: 20 Horas

Curitiba, PR, 4 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio S Seixas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/PR 49661/D

Este Certificado é válido por um ano

PROGRAMAÇÃO BRIGADA DE INCÊNDIOS

h/a	Assunto	Classif	Legislação:
08	**01 – Introdução** - Objetivo do curso e o brigadista **02 – Aspectos legais** – Responsabilidade do brigadista **03 – Teoria do fogo** – Combustão, seus elementos e reação em cadeia **04 – Propagação do fogo** – Condução, convecção e irradiação **05 – Classes de incêndio** – Classificação e características **06 – Prevenção de incêndio** – Técnicas de prevenção **07 – Métodos de extinção** – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química **08 – Agentes extintores** – Água, pós, CO_2, espuma e outros **09 – EPI (equipamentos de proteção individual)** – EPI **10 – Equipamentos de combate a incêndio** – Extintores e acessórios **11 – Equipamentos de combate a incêndio** – Hidrantes, mangueiras e acessórios **12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações** – Tipos e funcionamento **13 – Abandono de área** – Conceitos **14 – Pessoas com mobilidade reduzida** – Conceitos **19 – Riscos específicos** – Conhecimento **20 – Psicologia em emergências** – Conceitos **21 – Sistemas de Controle de Incêndios** – Conceitos e Procedimentos	T	*NPT 17 Bombeiros Paraná.* NBR-14276
06	**05 – Classes de incêndio** – Classificação e características **06 – Prevenção de incêndio** – Técnicas de prevenção **07 – Métodos de extinção** – Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química **08 – Agentes extintores** – Água, pós, CO_2, espuma e outros **09 – EPI (equipamentos de proteção individual)** – EPI **10 – Equipamentos de combate a incêndio** – Extintores e acessórios **11 – Equipamentos de combate a incêndio** – Hidrantes, mangueiras e acessórios **12 – Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações** – Tipos e funcionamento **13 – Abandono de área** – Conceitos	P	
06	**15 – Avaliação inicial** – Avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas **16 – Vias aéreas** – Causas de obstrução e liberação **17 – RCP (reanimação cardiopulmonar)** – Ventilação artificial e compressão cardíaca externa **18 – Hemorragias** – Classificação e tratamento	T/P	

Paulo Sérgio S Seixas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/PR 49661/D

001 106

AGSEIXAS
ENGENHARIA

Exército - Autorização nº 01/96 - SFPC/5; SSP - Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, através do Alvará 227.201 - Série C de 11 Nov. 96 (DEAM/PR) conforme inciso "XII" do Artigo 34, do Decreto nº 3.665 de 20 Nov 00 (R-105, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro); Legislação Educacional Brasileira - Decreto nº 5.154/04, Lei nº 9394/96, Deliberação CEE 14/97, Decreto 2.208/97.
CNPJ: 10.510.612/0001-88 - Inscr. Municipal: 08.020.556.601-2 - R. Salvador, 311 - Cajuru - Curitiba/PR
CEP 82940-160 - Fone/fax: 41 3267-2349 - Cel. 41 9983-4195 ou 41 9602-5112 - agseixas@brturbo.com.br

Certificado

O Sr. **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA** RG nº 7.385.148-3 SSP/PR participou com aproveitamento satisfatório do Curso de APERFEIÇOAMENTO em manuseio - " BLASTER em PIROTECNIA" Ênfase: Fogos Outdoor & Indoor - Ministrado por A. G. SEIXAS Serviços Empresariais Ltda., no período de 01/02/2021 a 02/02/2021. Conforme determinação da SSP/PR, o Curso tem validade de dois anos.
Carga horária 20 horas.

Curitiba/PR, 02 de fevereiro de 2021

AG SEIXAS BLASTER CURSO

Emerson da Silva Seixas
Diretor

107

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do prestador

MUNDIAL FOGOS LTDA

Número do cadastro

07.203.347/0001-80

Consulte a autenticidade

Data de validade:

19/05/2021 a 19/05/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 19/05/2021 10:45:16 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 31262 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MUNDIAL FOGOS, CPF/CNPJ nº 07.203.347/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MUNDIAL FOGOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº **07.203.347/0001-80**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A6BC0B2CE7647CF5E40166FCBCF9FF25**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/11/2022

Umuarama, quinta-feira, 1 setembro, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

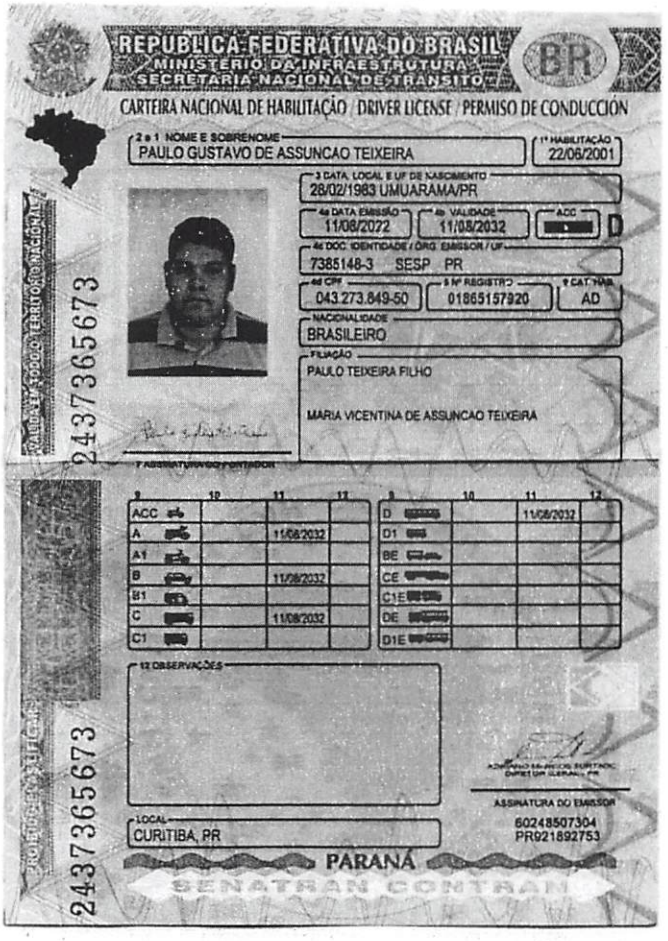

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/02/1983 UMUARAMA/PR

4a DATA EMISSÃO
11/08/2022

4b VALIDADE
11/08/2032

ACC
D

4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7385148-3 SESP PR

4e CPF
043.273.849-50

5 Nº REGISTRO
01865157920

9 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO TEIXEIRA FILHO
MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		11/08/2032	
A		11/08/2032		D1			
A1				BE			
B		11/08/2032		CE			
B1				C1E			
C		11/08/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

60248507304
PR921892753

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

2437365673

2437365673

PODER EXECUTIVO FEDERAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR.

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 28/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o nº 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rodovia PR-489 , Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E ESPETÁCULO PIROTÉCNICO" fica alterado para: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA,** sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700, no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica **ALTERADO** para **Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030** no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da sócia **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA,** sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700 no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica

Solange

Paulo

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

Jorge Gongora Villela - Tabelião
Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
Anderson Aparecido Silva - Escrevente
Franciely da Silva Murrafão - Escrevente
Danielli Lima de Campos - Escrevente
Rafuelly Pereira dos Reis - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ58121

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

ALTERADO para **Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030** no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da Sede da sociedade permanece sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela Tabelião SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 28/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o nº 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Solange

Paulo

MUNICÍPIO DE ... MARINGÁ CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 DEZ 2016
SERVIDOR

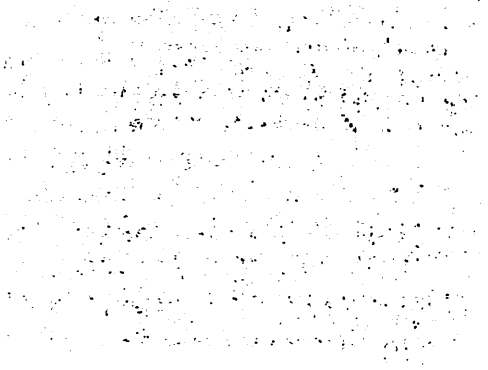

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

- ☐ *Jorge Gongora Villela - Tabelião*
- ☐ *Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto*
- ☐ *Anderson Aparecido Silva - Escrevente*
- ☐ *Francielly da Silva Marrafão - Escrevente*
- ☒ *Danielli Lima de Campos - Escrevente*
- ☒ *Rafaelly Pereira dos Reis - Escrevente*

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ58120

TABELIONATO UBIRATÃ - PR
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **"MUNDIAL FOGOS LTDA - ME"**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL."**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **01 de Fevereiro de 2005.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL – R$=30.000,00=(Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil Quotas) quotas de R$=1,00=(um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	**100**	**30.000**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe ao sócio, **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** no âmbito judicial e extrajudicial, perante os órgãos públicos, inclusive para a movimentação de contas bancárias. Vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Solange

Paulo

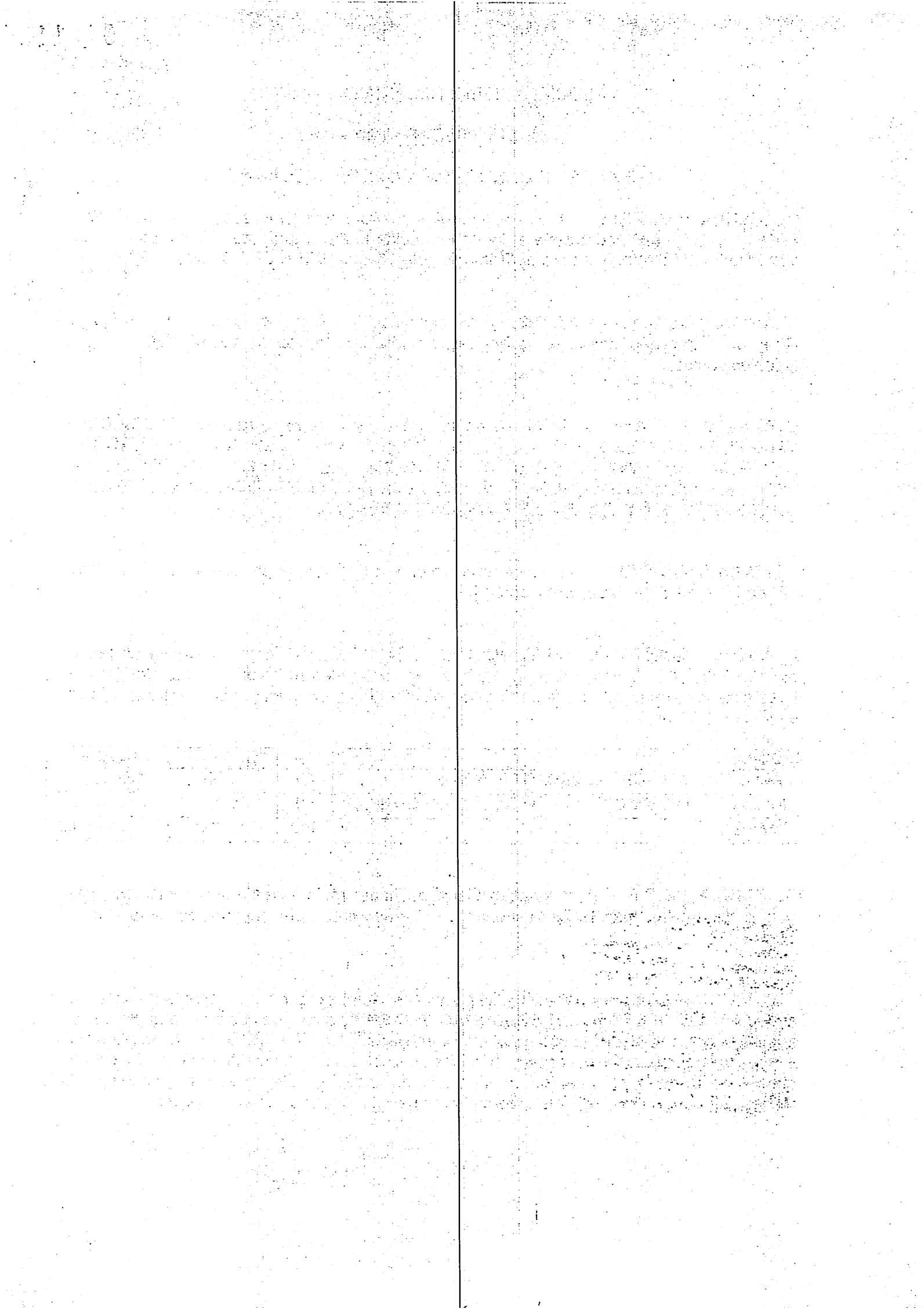

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

Jorge Gongora Villela - Tabelião
Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
Anderson Aparecido Silva - Escrevente
Franciely da Silva Marrafão - Escrevente
Danielli Lima de Campos - Escrevente
Rafaelly Pereira dos Reis - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - PR
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ58119

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Parágrafo Primeiro – É autorizado ao Administrador o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – É vedado o emprego da firma, sem qualquer pretexto ou modalidade, em negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto – Podem ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Pelo serviço que prestar à sociedade, receberá o sócio a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

- ☐ *Jorge Gongora Villela - Tabelião*
- ☐ *Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto*
- ☐ *Anderson Aparecido Silva - Escrevente*
- ☐ *Franciely da Silva Marrafão - Escrevente*
- ☒ *Danielli Lima de Campos - Escrevente*
- ☐ *Rafuelly Pereira dos Reis - Escrevente*

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FT258118

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

Parágrafo Único – Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A convocação dos sócios será efetuada por qualquer meio de correspondência ou comunicado, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

- ☐ *Jorge Gongora Villela - Tabelião*
- ☐ *Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto*
- ☐ *Anderson Aparecido Silva - Escrevente*
- ☐ *Francisely da Silva Marrafão - Escrevente*
- ☒ *Danielli Lima de Campos - Escrevente*
- ☐ *Rafuelly Pereira dos Reis - Escrevente*

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ58117

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-Pr, 18 de Março de 2.014.

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141613033
Protocolo: 14/161303-3, DE 17/03/2014
Empresa:41 2 0539697 0
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fatima Ap. Terraresso
RG 4.263.561-8/PR

TABELIONATO UBIRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 05 OUT. 2021

☐ *Jorge Gongora Villela - Tabelião*
☐ *Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto*
☐ *Anderson Aparecido Silva - Escrevente*
☐ *Francisely da Silva Murrafão - Escrevente*
☐ *Danielli Lima de Campos - Escrevente*
☑ *Rafaeliy Pereira dos Reis - Escrevente*

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTZ58116

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128118/2022 **Validade:** 01/02/2023

Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07203347000180
Num. Registro: 63177 **Registrada desde :** 12/04/2017
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: RODOVIA PR-489, UMUARAMA/XAMBRÊ, 9987 LOTE 16-C JARDIM UNIVERSITARIO
Município/Estado: UMUARAMA-PR **CEP:** 87508210
Objetivo Social:
Comércio varejista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos, espetáculo pirotécnico, artes cênicas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de sonorização, iluminação e produção musical
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa encontram-se circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07203347000180
1 - Nome Civil: JEAN ALESSANDRO SCHUH
Carteira: PR-144331/D Data de Expedição: 19/02/2015
Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 290258/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2022 22:11:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇAO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) correspondentes a 02 (Dois) salários mínimos vigentes, proporcionais ao valor mínimo estabelecido para a categoria, com vencimento todo dia 20 (Vinte) do mês subseqüente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito peia CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 2 (Dois) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro de Umuarama/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Umuarama/PR, 01 de Fevereiro 2021

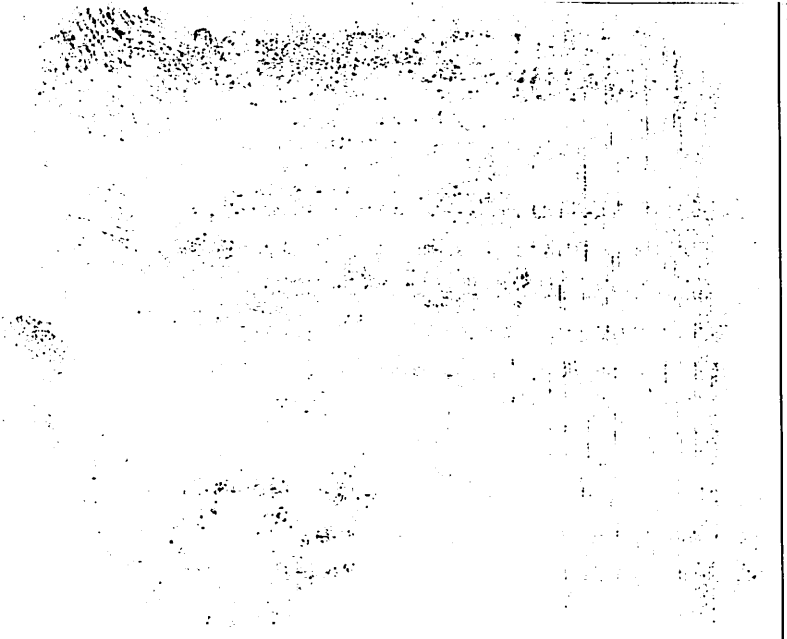

2º CARTÓRIO DE Notas
2º Tabelionato de Notas
Selo nº 1812304CVAA00000032149210
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA assinatura de JEAN ALESSANDRO SCHUH. Dou fé. Umuarama-PR, 09/07/2021.
FM8T2J6U-699585-10.
JOICE TALIA DA SILVA- Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

CONTRATANTE: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347\0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR - CPF: 043.273.849-50

2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

CONTRATADO: JEAN ALESSANDRO SCHUH
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: PR-144331/D

Testemunha (1): Thaís Suemi Morita Schuh
CPF: 068.681.249-29

Testemunha (2):
CPF:

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo - Tabelião
Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA.....
Umuarama, 12 de Julho de 2021
Em testemunho _____ da verdade.
DENISE APARECIDA MESTRER - ESCREVENTE
Selo:1812274CVAA00000036765218
Consulte em http://horus.funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS 55-2399 PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347\0001-80, com sede ROD. PR 489, LOTE 16C, 9987, JD.UNIVERSITARIO, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.508-210, neste ato representada pelo sócio, Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº7.385.148-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº043.273.849-50, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás nº 3812 ED.TROPICAL APT.32,Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-030;

CONTRATADO: JEAN ALESSANDRO SCHUH, brasileiro, casado, ENGENHEIRO ELETRICISTA, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº **PR-144.331/D**, portador da Carteira de Identidade nº 10.052.085-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.455.959-14, residente e domiciliado na rua Arlindo Líbero da Silva, 2271, Pq. Bandeirantes, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.504-690.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Equipamentos, Materiais e Máquinas Elétricas, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão da **ART** (anotação de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, junto à apresentação deste contrato, e emitir a ART(s) Instalação(ções) Elétrica(s) Temporária(s) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 10 (dez) Horas/Semanais, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39898/2022** Validade: 27/09/2022

Nome Civil: JEAN ALESSANDRO SCHUH
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144331/D
Registro Nacional : 1714045978
Registrado(a) desde : 19/02/2015

Filiação : JORGE LUIZ SCHMITZ SCHUH
ADELAIDE MARIA UNFRIED SCHUH
Data de Nascimento : 11/03/1991
Documento de Identidade : 10.052.085-0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07645595914
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 17/12/2014 Diplomação : 19/12/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62300 - UNIX NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 26415103000106
Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63177 - MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07203347000180
Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 97015/2022. 129

Emitida via Internet em 31/03/2022 13:00:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0[illegible]13[illegible]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39479/2022 **Validade:** 26/09/2022

Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07203347000180
Num. Registro: 63177 **Registrada desde :** 12/04/2017
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: RODOVIA PR-489, UMUARAMA/XAMBRÊ, 9987 LOTE 16-C JARDIM UNIVERSITARIO
Município/Estado: UMUARAMA-PR **CEP:** 87508210
Objetivo Social:
Comércio varejista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos, espetáculo pirotécnico, artes cênicas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de sonorização, iluminação e produção musical
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa encontram-se circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07203347000180
1 - JEAN ALESSANDRO SCHUH
Carteira: PR-144331/D Data de Expedição: 19/02/2015
Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 96152/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2022 23:55:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128134/2022** Validade: 27/03/2023

Nome Civil: JEAN ALESSANDRO SCHUH
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144331/D
Registro Nacional : 1714045978
Registrado(a) desde : 19/02/2015

Filiação : JORGE LUIZ SCHMITZ SCHUH
ADELAIDE MARIA UNFRIED SCHUH
Data de Nascimento : 11/03/1991
Documento de Identidade : 10.052.085-0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07645595914
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 17/12/2014 Diplomação : 19/12/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62300 - UNIX NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 26415103000106
Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63177 - MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07203347000180
Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-

pr.org.br), através do protocolo n.º 290290/2022.

Emitida via Internet em 28/09/2022 06:46:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNDIAL Show pirotécnico Fogos
Mundial Fogos Ltda.
MUNDIAL Locação de Gerador de Energia Geradores
pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162
Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná
CNPJ 07.203.347/0001-80 Inscr. Est. 903.31469-97

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Congoinhas, Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO -

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, RG.7.385.148-3 SSP-PR E CPF: 043.273.849-50 BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº8454/2021 , RESPONSÁVEL TECNICO da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA –ME ,com o CNPJ :07.203.347/0001-80 estabelecida na RODOVIA PR 489,LOT 16C, 9987, JD.UNIVERSITARIO,CEP-87.508-210,UMUARAMA-PR e na qualidade de Responsável Técnico o qual vem observado o dispositivo regulamentar, assinar o respectivo termo de compromisso e responsabilidade, **FIRMO O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE,COMPROMETENDO-ME EM OBSERVAR TODAS AS NORMAS DE SEGURANCA E QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SE POR VENTURA A EMPRESA ACIMA CITADA VENCER O CERTAME 077/2022 DO MUNICIPIO DE CONGOINHAS-PR .**

UMUARAMA-PR - PR , 23 de OUTUBRO de 2022

MUNDIAL FOGOS LTDA –CNPJ:07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR 3 CPF -043.273.849-50
SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80
MUNDIAL FOGOS LTDA.
ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 16L
JARDIM UNIVERSITÁRIO
87508-210 - UMUARAMA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 18.092.078-1
Número do Documento: 253484
Validade da Licença: 14/09/2031

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.092.078-1, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rodovia PR-489, 9987		
Bairro		Município / UF	CEP
Jardim Universitário		Umuarama/PR	87.508-210

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista não especificado anteriormente	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perigosos)

Detalhes da Atividade
'comércio de fogos de artifício

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
260818.4 - 7367684.2	Rodovia PR-489, 9987		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Piquiri	Jardim Universitário	Umuarama/PR	87.508-210

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
fogos de artifício	100,00 kg	Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 14 de Setembro de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2021.09.14 23:45:19 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90331469-97	07.203.347/0001-80	03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MUNDIAL FOGOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**MUNDIAL FOGOS**
Endereço do Estabelecimento	**ROD PR-489, 9987, LT 16C - JD UNIVERSITARIO - CEP 87508-210**
Município de Instalação	**UMUARAMA - PR, DESDE 03/2005**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**043.273.849-50**	**PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**055.113.039-33**	**SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 21/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90331469-97

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2022 8:06:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.203.347/0001-80
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Endereço: ROD PR-489 9987 LOTE 16-C / JD UNIVERSITARIO / UMUARAMA / PR / 87508-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401230088518258

Informação obtida em 23/10/2022 17:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.203.347/0001-80
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Endereço: ROD PR-489 9987 LOTE 16-C / JD UNIVERSITARIO / UMUARAMA / PR / 87508-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500512273688954

Informação obtida em 05/10/2022 20:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 139

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....:	MUNDIAL FOGOS LTDA
Ramo .....:	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos piroté cnicos
Endereço .....:	RODOVIA UMUARAMA XAMBRE KM 10 LT 16-C, 9987
Complemento .....:	ESTANCIA STA HE
Bairro .....:	ZONA RURAL
Municipio .....:	UMUARAMA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	07.203.347/0001-80
Inscrição Estadual.....:	90331469-97
Registro na junta.....:	41205396970 Data registro: 28/01/2005
Inscrição Municipal.....:	23155

UMUARAMA, 01/01/2021

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2021	23.328,96	
01/01/2021	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2021		23.328,96
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 559 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 559 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 560 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 560 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 561 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 561 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
05/01/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 12/2020	128,54	
05/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 12/2020		128,54
05/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 562 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.700,00	
05/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 562 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.700,00
07/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2020	1.958,00	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2020		1.958,00
07/01/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2020	601,95	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2020		601,95
07/01/2021	2.1.03.040.006	REV. SALARIAL A RECOLHER	PAGO CF. RECIBO	47,83	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO		47,83
20/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2020	290,80	
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2020		290,80
20/01/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2020	17.905,77	
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2020		17.905,77
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 563 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 563 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 564 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 564 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 565 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 565 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
23/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 566 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA	1.800,00	
23/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 566 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA		1.800,00
27/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 568 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.334,00	
27/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 568 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.334,00
27/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 569 TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRASFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A	2.500,00	
27/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 569 TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRASFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A		2.500,00
29/01/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021	4.684,60	
29/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021		4.684,60
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	INSS DEVIDO NO MES 02/2021	231,54	
29/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 02/2021		231,54
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	IRRF DEVIDO NO MES 02/2021	36,18	
29/01/2021	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 02/2021		36,18
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	FERIAS DEVIDA NO MES	2.350,18	
			TRANSPORTE	98.898,35	96.548,17

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 1 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98.898,35	96.548,17
29/01/2021	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	FERIAS DEVIDA NO MES		2.350,18
29/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 570 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
29/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 570 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/01/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 01/2021		1.803,23
30/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 01/2021		160,20
30/01/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/01/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/01/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 01/2021	157,07	
30/01/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 01/2021		157,07
30/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/01/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2021	6.012,17	
31/01/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2021		6.012,17
			TOTAL DO MÊS	115.473,02	115.473,02

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 01/2021	157,07	
04/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 01/2021		157,07
05/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2021	1.958,00	
05/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2021		1.958,00
05/02/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2021	1.803,23	
05/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2021		1.803,23
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 571 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 571 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 572 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 572 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 573 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 573 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
16/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 574 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.573,33	
16/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 574 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.573,33
16/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 575 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.000,00	
16/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 575 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.000,00
19/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2021	402,20	
19/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2021		402,20
19/02/2021	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	36,18	
19/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		36,18
22/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 576 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
22/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 576 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
22/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 577 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
22/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 577 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
26/02/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021	4.691,51	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021		4.691,51
26/02/2021	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	2.350,18	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA		2.350,18
26/02/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021	6.012,17	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021		6.012,17
27/02/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 02/2021		120,59
27/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 02/2021		10,31
27/02/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	130,90	
27/02/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
27/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
27/02/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021	10,48	
27/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021		10,48
27/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
27/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
27/02/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021	195,46	
27/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021		195,46
28/02/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2021	4.264,39	
			TRANSPORTE	65.527,10	61.262,71

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
Número livro: 0017

0 143

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.527,10	61.262,71
28/02/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2021		4.264,39
			TOTAL DO MÊS	65.527,10	65.527,10

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0006
Número livro: 0017

DIÁRIO

0144

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 578 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
01/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 578 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
01/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 579 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
01/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 579 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
03/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 580 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.632,00	
03/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 580 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.632,00
03/03/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
03/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
05/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 02/2021	205,94	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 02/2021		205,94
05/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2021	1.958,00	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2021		1.958,00
05/03/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2021	120,59	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2021		120,59
19/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2021	468,30	
19/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2021		468,30
22/03/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021	4.264,39	
22/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021		4.264,39
23/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 581 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 581 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
29/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 582 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
29/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 582 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
29/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 583 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
29/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 583 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 584 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.790,00	
30/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 584 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.790,00
31/03/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021	4.697,51	
31/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021		4.697,51
31/03/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 03/2021		1.683,95
31/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 03/2021		148,58
31/03/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.832,53	
31/03/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/03/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021	146,60	
31/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021		146,60
31/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/03/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021	13,96	
31/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021		13,96
31/03/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2021	3.180,49	
31/03/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2021		3.180,49
			TOTAL DO MÊS	50.282,96	50.282,96

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0007
Número livro: 0017

0145

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 585 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.310,00	
06/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 585 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.310,00
07/04/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 03/2021	160,56	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 03/2021		160,56
07/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2021	1.958,00	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2021		1.958,00
07/04/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2021	1.683,95	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2021		1.683,95
08/04/2021	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	86,73	
08/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS		86,73
09/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 586 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO	1.800,00	
09/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 586 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO		1.800,00
20/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2021	406,13	
20/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2021		406,13
20/04/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021	3.180,49	
20/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021		3.180,49
23/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 587 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 587 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
28/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 588 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 588 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/04/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021	4.706,72	
30/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021		4.706,72
30/04/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 04/2021		1.803,23
30/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 04/2021		160,20
30/04/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/04/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/04/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 04/2021	157,07	
30/04/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 04/2021		157,07
30/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/04/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2021	2.041,73	
30/04/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2021		2.041,73
30/04/2021	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	PAGO CF. RECIBO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	211,29	
30/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		211,29
			TOTAL DO MÊS	38.608,10	38.608,10

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
Número livro: 0017

0146

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 589 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.500,00	
05/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 589 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.500,00
07/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2021	1.958,00	
07/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2021		1.958,00
07/05/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2021	1.803,23	
07/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2021		1.803,23
19/05/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2021	157,07	
19/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2021		157,07
20/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2021	402,20	
20/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2021		402,20
20/05/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021	2.041,73	
20/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021		2.041,73
23/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 590 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 590 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
27/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 591 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.600,00	
27/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 591 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.600,00
28/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 592 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 592 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
31/05/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021	4.716,40	
31/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021		4.716,40
31/05/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 05/2021		629,62
31/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 05/2021		51,04
31/05/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	680,66	
31/05/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/05/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 05/2021	54,45	
31/05/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 05/2021		54,45
31/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/05/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2021	1.636,73	
31/05/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2021		1.636,73
			TOTAL DO MÊS	31.492,47	31.492,47

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0009
Número livro: 0017

0147

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 593 LEAO DO VALE CIANORTE FUTEBOL CLUBE	2.000,00	
02/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 593 LEAO DO VALE CIANORTE FUTEBOL CLUBE		2.000,00
02/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 594 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	8.621,47	
02/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 594 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		8.621,47
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 596 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.300,00	
07/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 596 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.300,00
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 597 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.500,00	
07/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 597 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.500,00
07/06/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 05/2021	629,62	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 05/2021		629,62
07/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2021	1.958,00	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2021		1.958,00
07/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021	54,45	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021		54,45
15/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 598 COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	2.225,00	
15/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 598 COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE		2.225,00
18/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021	293,04	
18/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021		293,04
21/06/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
21/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
21/06/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	37,48	
21/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		37,48
23/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 599 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 599 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
24/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019	143,29	
24/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019		143,29
24/06/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019	29,38	
24/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019		29,38
28/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 600 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 600 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/06/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 06/2021		544,86
30/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 06/2021		44,17
30/06/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	589,03	
30/06/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/06/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 06/2021	47,12	
30/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 06/2021		47,12
30/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/06/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2021	2.953,21	
30/06/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2021		2.953,21
30/06/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021	4.728,85	
			TRANSPORTE	42.082,59	37.353,74

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010
Número livro: 0017

0148

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42.082,59	37.353,74
30/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021		4.728,85
			TOTAL DO MÊS	42.082,59	42.082,59

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0011
Número livro: 0017
0149

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 601 FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	695,00	
01/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 601 FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		695,00
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020	750,39	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020		750,39
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020	169,44	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020		169,44
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020	387,41	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020		387,41
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020	86,89	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020		86,89
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020	1.349,98	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020		1.349,98
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020	300,64	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020		300,64
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 602 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.360,00	
05/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 602 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.360,00
05/07/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021	47,12	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021		47,12
07/07/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2021	544,86	
07/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2021		544,86
07/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2021	1.958,00	
07/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2021		1.958,00
20/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021	286,17	
20/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021		286,17
20/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021	2.953,21	
20/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021		2.953,21
23/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 603 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 603 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
27/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 604 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
27/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 604 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/07/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 07/2021		544,86
30/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 07/2021		44,17
30/07/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	589,03	
30/07/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/07/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 07/2021	47,12	
30/07/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 07/2021		47,12
30/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/07/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021	4.743,14	
30/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021		4.743,14
31/07/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2021	1.843,56	
31/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2021		1.843,56
			TOTAL DO MÊS	36.053,96	36.053,96

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0012
Número livro: 0017

0 150

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2021	1.958,00	
06/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2021		1.958,00
06/08/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021	47,12	
06/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021		47,12
07/08/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2021	544,86	
07/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2021		544,86
16/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 605 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.200,00	
16/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 605 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.200,00
19/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 606 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
19/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 606 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021	286,17	
20/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021		286,17
20/08/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021	1.843,56	
20/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021		1.843,56
26/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 607 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
26/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 607 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
31/08/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 08/2021		1.678,16
31/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 08/2021		147,83
31/08/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.825,99	
31/08/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/08/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 08/2021	146,07	
31/08/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 08/2021		146,07
31/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/08/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2021	1.420,24	
31/08/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2021		1.420,24
31/08/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021	4.759,73	
31/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021		4.759,73
			TOTAL DO MÊS	28.973,74	28.973,74

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0013
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2021	1.678,16	
06/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2021		1.678,16
06/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2021	1.958,00	
06/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2021		1.958,00
08/09/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021	146,07	
08/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021		146,07
15/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 609 ASSOC.BENEF.DE SAUDE DO NOROESTE DO PR	1.600,00	
15/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 609 ASSOC.BENEF.DE SAUDE DO NOROESTE DO PR		1.600,00
18/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 610 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
18/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 610 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021	389,83	
20/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021		389,83
20/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021	1.420,24	
20/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021		1.420,24
22/09/2021	1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	COMPRA DE 01 GERADOR STEMAC N 0014414 ANO 2001 MOTO COMMINS NTA 855 G3 5000KL	85.000,00	
22/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE 01 GERADOR STEMAC N 0014414 ANO 2001 MOTO COMMINS NTA 855 G3 5000KL		85.000,00
22/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 611 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	32.666,66	
22/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 611 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		32.666,66
23/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 612 CENTRO DE INTERDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	16.000,00	
23/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 612 CENTRO DE INTERDENCIA DA MARINHA EM LADARIO		16.000,00
23/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 613 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	3.499,00	
23/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 613 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		3.499,00
24/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021	1.636,73	
24/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021		1.636,73
30/09/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 09/2021		1.803,23
30/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 09/2021		160,20
30/09/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/09/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/09/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 09/2021	157,07	
30/09/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 09/2021		157,07
30/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/09/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2021	7.877,14	
30/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2021		7.877,14
30/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 614 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	16.333,34	
30/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 614 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		16.333,34
30/09/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021	4.779,55	
30/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021		4.779,55
			TOTAL DO MÊS	186.047,22	186.047,22

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0014
Número livro: 0017

0 152

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 615 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	11.421,60	
04/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 615 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		11.421,60
07/10/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2021	1.803,23	
07/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2021		1.803,23
07/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2021	1.958,00	
07/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2021		1.958,00
11/10/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021	157,07	
11/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021		157,07
14/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 616 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.100,00	
14/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 616 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.100,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 617 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	2.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 617 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		2.500,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 618 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	2.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 618 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		2.500,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 619 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	1.850,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 619 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		1.850,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 620 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 620 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
19/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 621 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	8.900,00	
19/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 621 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		8.900,00
20/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021	402,20	
20/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021		402,20
20/10/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021	7.877,14	
20/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021		7.877,14
21/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 622 COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO VALE DO	1.400,00	
21/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 622 COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO VALE DO		1.400,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 339 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI	11.000,00	
29/10/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 339 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI		11.000,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	4.874,14	
29/10/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		4.874,14
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 624 LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	2.500,00	
29/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 624 LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS		2.500,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 639 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.500,00	
29/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 639 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.500,00
30/10/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 10/2021		1.803,23
30/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 10/2021		160,20
30/10/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/10/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/10/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 10/2021	157,07	
30/10/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 10/2021		157,07
			TRANSPORTE	80.563,88	80.563,88

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0015
Número livro: 0017

0153

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80.563,88	80.563,88
30/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 625 PREF. MUN. DE COLORADO	4.800,00	
30/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 625 PREF. MUN. DE COLORADO		4.800,00
31/10/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2021	6.503,83	
31/10/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2021		6.503,83
			TOTAL DO MÊS	92.109,71	92.109,71

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0016
Número livro: 0017

0154

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 627 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.000,00	
03/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 627 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.000,00
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 628 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.000,00	
03/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 628 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.000,00
03/11/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
03/11/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	33,66	
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		33,66
04/11/2021	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 24611 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	9.600,35	
04/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 24611 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		9.600,35
04/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021	157,07	
04/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021		157,07
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 629 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA	1.800,00	
05/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 629 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA		1.800,00
05/11/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2021	1.803,23	
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2021		1.803,23
05/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2021	1.958,00	
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2021		1.958,00
08/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 630 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	11.003,00	
08/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 630 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		11.003,00
09/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 632 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	38.466,50	
09/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 632 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		38.466,50
12/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 633 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	22.270,00	
12/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 633 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		22.270,00
12/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 634 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.	2.220,00	
12/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 634 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.		2.220,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 635 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 635 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 636 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	2.900,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 636 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		2.900,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 637 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	5.800,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 637 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		5.800,00
19/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021	402,20	
19/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021		402,20
22/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 638 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA	2.500,00	
22/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 638 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA		2.500,00
22/11/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021	6.503,83	
22/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021		6.503,83
28/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 640 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.829,17	
28/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 640 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.829,17
29/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 641 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.000,00	
			TRANSPORTE	130.777,66	129.777,66

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0017
Número livro: 0017

0155

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	130.777,66	129.777,66
29/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 641 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.000,00
30/11/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021	78,53	
30/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021		78,53
30/11/2021	2.1.03.010.004	13§ SALARIO A PAGAR	13§ SALARIO DEVIDO NO MES	981,72	
30/11/2021	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	13§ SALARIO DEVIDO NO MES		981,72
30/11/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 11/2021		1.803,23
30/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 11/2021		160,20
30/11/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/11/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/11/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021	157,08	
30/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021		157,08
30/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/11/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2021	11.574,22	
30/11/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2021		11.574,22
30/11/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021	4.822,42	
30/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021		4.822,42
30/11/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021	4.822,42	
30/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021		4.822,42
			TOTAL DO MÊS	157.619,48	157.619,48

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0018
Número livro: 0017

0 156

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 642 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.108,67	
01/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 642 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.108,67
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 643 Prefeitura Municipal de Rondon	11.300,00	
06/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 643 Prefeitura Municipal de Rondon		11.300,00
06/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
06/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	33,66	
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		33,66
07/12/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2021	1.803,23	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2021		1.803,23
07/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2021	1.958,00	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2021		1.958,00
07/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021	235,61	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021		235,61
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 644 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO	17.000,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 644 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO		17.000,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 645 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERAN□A NOVA	22.500,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 645 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERAN□A NOVA		22.500,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 646 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS	17.350,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 646 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		17.350,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 647 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	17.400,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 647 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		17.400,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 649 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	70.000,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 649 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		70.000,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	35.299,99	
14/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI		35.299,99
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 342 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	40.914,00	
14/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 342 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		40.914,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	20.000,00	
14/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		20.000,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	26.900,00	
14/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL		26.900,00
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 652 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.000,00	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 652 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.000,00
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	15.425,44	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		15.425,44
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 654 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI	18.000,00	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 654 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI		18.000,00
			TRANSPORTE	325.259,25	325.259,25

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0019
Número livro: 0017

0 157

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	325.259,25	325.259,25
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 655 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	42.000,00	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 655 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		42.000,00
16/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 656 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA	12.150,00	
16/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 656 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA		12.150,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 343 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	30.931,00	
17/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 343 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		30.931,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 657 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	5.000,00	
17/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 657 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA		5.000,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 658 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	2.500,00	
17/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 658 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA		2.500,00
20/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021	78,53	
20/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021		78,53
20/12/2021	5.5.10.010.004	13§ SALARIO	13§ SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021	1.963,43	
20/12/2021	2.1.03.010.004	13§ SALARIO A PAGAR	13§ SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021		1.963,43
20/12/2021	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	PG.RECIBO 13o.SALARIO	981,72	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13o.SALARIO		981,72
20/12/2021	2.1.03.010.004	13§ SALARIO A PAGAR	INSS RET.S/ 13§ SAL. MES	160,20	
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS RET.S/ 13§ SAL. MES		160,20
20/12/2021	2.1.03.010.004	13§ SALARIO A PAGAR	PG.RECIBO 13o.SALARIO	821,51	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13o.SALARIO		821,51
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021	402,20	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021		402,20
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 13/2021	160,20	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 13/2021		160,20
20/12/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021	11.574,22	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021		11.574,22
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 344 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	25.464,00	
21/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 344 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		25.464,00
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 659 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	2.500,00	
21/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 659 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		2.500,00
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 660 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	5.800,00	
21/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 660 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		5.800,00
22/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 661 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	17.300,00	
22/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 661 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		17.300,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 662 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	26.600,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 662 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		26.600,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 663 PREF MUN DE SAO JORGE DO IVAI	5.500,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 663 PREF MUN DE SAO JORGE DO IVAI		5.500,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	17.400,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA		17.400,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 665 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	15.900,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 665 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		15.900,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 666 MUNICIPIO DE MARQUINHO	17.400,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 666 MUNICIPIO DE MARQUINHO		17.400,00
			TRANSPORTE	567.846,26	567.846,26

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0020
Número livro: 0017
0 158

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	567.846,26	567.846,26
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 345 PREF MUNIC DE MAMBORE	30.909,04	
28/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 345 PREF MUNIC DE MAMBORE		30.909,04
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 667 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	13.900,00	
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 667 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE		13.900,00
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 668 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA	2.500,00	
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 668 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA		2.500,00
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 669 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	17.400,00	
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 669 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA		17.400,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 346 GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	1.000,00	
30/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 346 GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.		1.000,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 347 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	2.000,00	
30/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 347 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E		2.000,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	4.900,00	
30/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		4.900,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 671 PREF.MUNICIPAL DE GOIOERE	5.905,21	
30/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 671 PREF.MUNICIPAL DE GOIOERE		5.905,21
30/12/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021	4.849,62	
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021		4.849,62
31/12/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021		1.803,23
31/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 12/2021		160,20
31/12/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/12/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021	157,08	
31/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021		157,08
31/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/12/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2021	59.466,21	
31/12/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2021		59.466,21
31/12/2021	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2021	39.760,00	
31/12/2021	1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2021		39.760,00
31/12/2021	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2021	21.527,88	
31/12/2021	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2021		21.527,88
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	23.328,96	
31/12/2021	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	RESULTADO DO EXERCICIO		23.328,96
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	9.600,35	
31/12/2021	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	RESULTADO DO EXERCICIO		9.600,35
31/12/2021	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	RESULTADO DO EXERCICIO	21.527,88	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		21.527,88
31/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	182.392,17	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		182.392,17
31/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	919.439,39	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		919.439,39
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	108.773,92	
31/12/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	RESULTADO DO EXERCICIO		108.773,92
			TRANSPORTE	2.041.589,40	2.041.589,40

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0021
Número livro: 0017

0 159

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.041.589,40	2.041.589,40
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		26.400,00	
31/12/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	RESULTADO DO EXERCICIO			26.400,00
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		17.428,72	
31/12/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	RESULTADO DO EXERCICIO			17.428,72
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		2.617,90	
31/12/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	RESULTADO DO EXERCICIO			2.617,90
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		1.963,43	
31/12/2021	5.5.10.010.004	13§ SALARIO	RESULTADO DO EXERCICIO			1.963,43
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		1.760,76	
31/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	RESULTADO DO EXERCICIO			1.760,76
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		39.760,00	
31/12/2021	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	RESULTADO DO EXERCICIO			39.760,00
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		227,40	
31/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO			227,40
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		586,35	
31/12/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	RESULTADO DO EXERCICIO			586,35
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		86,73	
31/12/2021	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	RESULTADO DO EXERCICIO			86,73
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		211,29	
31/12/2021	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	RESULTADO DO EXERCICIO			211,29
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		890.613,63	
31/12/2021	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCICIO			890.613,63
				TOTAL DO MÊS	3.023.245,61	3.023.245,61

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0022
Número livro: 0017

0160

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**5.225.014,79D**	**4.351.102,34D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.565.637,75D**	**3.736.965,30D**
DISPONIBILIDADES	**4.544.109,87D**	**3.713.636,34D**
CAIXA	**4.544.109,87D**	**3.713.636,34D**
CAIXA	4.544.109,87D	3.713.636,34D
CREDITOS	**21.527,88D**	**23.328,96D**
ESTOQUES	**21.527,88D**	**23.328,96D**
ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	21.527,88D	23.328,96D
ATIVO PERMANENTE	**659.377,04D**	**614.137,04D**
IMOBILIZADO	**659.377,04D**	**614.137,04D**
BENS E DIREITOS EM USO	**759.510,40D**	**674.510,40D**
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	397.600,00D	312.600,00D
VEICULOS	361.910,40D	361.910,40D
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	**100.133,36C**	**60.373,36C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	100.133,36C	60.373,36C

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0023
Número livro: 0017

0 161

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	**5.225.014,79C**	**4.351.102,34C**
PASSIVO CIRCULANTE	**260.578,36C**	**277.279,54C**
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**4.399,04C**	**3.170,41C**
FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	**1.803,23C**	**601,95C**
SALARIOS A PAGAR	1.803,23C	601,95C
FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	**1.958,00C**	**1.958,00C**
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00C	1.958,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**637,81C**	**610,46C**
INSS A PAGAR	402,20C	290,80C
FGTS A PAGAR	235,61C	271,83C
REV. SALARIAL A RECOLHER	0,00	47,83C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**59.889,34C**	**20.816,68C**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH	**423,13C**	**423,13C**
IRRF A RECOLHER	423,13C	423,13C
IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	**59.466,21C**	**20.393,55C**
SIMPLES A PAGAR	59.466,21C	20.393,55C
CONTAS A PAGAR	**196.289,98C**	**253.292,45C**
DEMAIS CONTAS A PAGAR	**196.289,98C**	**253.292,45C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	196.289,98C	253.292,45C
PATRIMONIO LIQUIDO	**4.964.436,43C**	**4.073.822,80C**
CAPITAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	**4.934.436,43C**	**4.043.822,80C**
LUCROS OU PREZUIZ. ACUMUL	**4.934.436,43C**	**4.043.822,80C**
LUCROS ACUMULADOS	4.934.436,43C	4.043.822,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.225.014,79 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil e quatorze reais e setenta e nove centavos)

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0024
Número livro: 0017

0 162

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Receita Operacional				
VENDA MERC.TRIB. A VISTA	182.392,17		171.422,84	
PRESTACAO DE SERV.A VISTA	919.439,39	1.101.831,56	582.489,00	753.911,84
Deducoes				
SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	(108.773,92)	(108.773,92)	(87.651,91)	(87.651,91)
Receita Líquida		993.057,64		666.259,93
Custos Mercadorias Vendidas				
ESTOQUE INICIAL	(23.328,96)		(26.474,36)	
(+) COMPRAS	(9.600,35)		(7.530,01)	
ESTOQUE FINAL	21.527,88	(11.401,43)	23.328,96	(10.675,41)
Lucro Bruto		981.656,21		655.584,52
Despesas Administrativas				
PRO-LABORE	(26.400,00)		(26.400,00)	
SALARIOS	(17.428,72)		(12.938,54)	
FERIAS	(2.617,90)		0,00	
13§ SALARIO	(1.963,43)		(1.912,00)	
FGTS	(1.760,76)		(1.187,99)	
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(39.760,00)		0,00	
HONORARIOS CONTABEIS	0,00		(4.200,00)	
JUROS E MULTAS	(586,35)		(18.178,97)	
DESPESAS DIVERSAS	(227,40)		(251,20)	
CORPO DE BOMBEIROS	(86,73)	(90.831,29)	0,00	(65.068,70)
Despesas Tributarias				
IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	(211,29)	(211,29)	0,00	0,00
Resultado operacional líquido		890.613,63		590.515,82
Resultado Antes do IR		890.613,63		590.515,82
Resultado Antes da Provisão P/ Contribuição Social		890.613,63		590.515,82
Resultado Antes da Provisão P/ o Imposto de Renda		890.613,63		590.515,82
Resultado líquido das operações continuadas		890.613,63		590.515,82
Resultado líquido das operações descontinuadas		0,00		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		890.613,63		590.515,82

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80 Folha: 0025
Realizado em 31 de Dezembro de 2021 Número livro: 0017

0 163

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2021	2020
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.043.822,80	3.453.306,98
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	890.613,63	590.515,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	4.934.436,43	4.043.822,80
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.934.436,43	4.043.822,80

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0026
Número livro: 0017

0 164

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	890.613,63	590.515,82
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPER/	0,00	0,00
Depreciação e amortização	39.760,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	930.373,63	590.515,82
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	1.801,08	3.145,40
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(16.701,18)	(21.527,62)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	915.473,53	572.133,60
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	915.473,53	572.133,60
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	915.473,53	572.133,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(85.000,00)	(496.910,40)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(85.000,00)	(496.910,40)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	830.473,53	75.223,20
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.713.636,34	3.638.413,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.544.109,87	3.713.636,34

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

0 165

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MUNDIAL FOGOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.203.347/0001-80 , constituída em 28/01/2005, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnico. Com sede no município de Umuarama/PR, na Rodovia Umuarama Xambre KM 10 LT 18C , nº. S/N, Bairro Rural , CEP 87502-970.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. CONTABILIZAÇÃO

A contabilidade foi feita, em base, da documentação encaminhada ao escritório Contábil. Logo, se houver algum documento não entregue ao contador, o mesmo, não possuirá registro dentro do diário.
O escritório, não se responsabiliza, por documentação não apresentada em tempo hábil para ser contabilizada, assim, a responsabilidade fica, inteiramente, atribuída aos sócios da empresa.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Estoque de Mercadorias Tributárias R$ 21.527,88.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13. PASSSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

15. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE – DRA

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação no Patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:
Capital social está representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada.
A participação societária está assim dividida entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Paulo Gustavo de A. Teixeira	15.000	15.000,00
Solange Ap.de F. S. Teixeira	15.000	15.000,00
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0029
Número Livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.01	DISPONIBILIDADES	3
4	S	1.1.01.01	CAIXA	4
120		1.1.01.010.001	CAIXA	5
5	S	1.1.01.10	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
121		1.1.01.100.001	BANCO DO BRASIL S.A.	5
6	S	1.1.01.50	APLICACOES FINANCEIRAS	4
122		1.1.01.500.001	RDB	5
7	S	1.1.10	CREDITOS	3
8	S	1.1.10.11	CLIENTES	4
124		1.1.10.110.001	CLIENTES	5
9	S	1.1.10.16	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	4
125		1.1.10.160.001	ICMS A RECUPERAR	5
126		1.1.10.160.002	IRPJ A RECUPERAR	5
127		1.1.10.160.003	CSSL A RECUPERAR	5
128		1.1.10.160.004	INSS A RECUPERAR	5
10	S	1.1.10.18	ESTOQUES	4
153		1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
154		1.1.10.180.002	ESTOQUE MERC. SUB. TRIBUT	5
155		1.1.10.180.003	ESTOQUE MERC. ISENTAS	5
11	S	1.1.10.20	ADIANTAMENTOS	4
129		1.1.10.200.001	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5
266		1.1.10.200.002	ANTECIPAÇÃO DO SIMPLES	5
268		1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	5
12	S	1.1.25	ESTOQUE	3
13	S	1.1.25.01	ESTOQUE MERC. P/ REVENDA	4
264		1.1.25.010.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
14	S	1.4	ATIVO REAL.LONGO PRAZO	2
15	S	1.4.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
16	S	1.4.01.01	CREDITOS	4
17	S	1.7	ATIVO PERMANENTE	2
18	S	1.7.01	INVESTIMENTOS	3
19	S	1.7.01.12	DIREITOS USO TERM.TELEF.	4
218		1.7.01.120.001	LINHA TELEFONICA	5
20	S	1.7.20	IMOBILIZADO	3
21	S	1.7.20.10	BENS E DIREITOS EM USO	4
130		1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	5
131		1.7.20.100.002	MOVEIS E UTENSILIOS	5
132		1.7.20.100.003	FERRAMENTAS	5
133		1.7.20.100.004	IMOVEIS (SEDE)	5
134		1.7.20.100.006	INSTALACOES	5
135		1.7.20.100.007	COMPUTADORES E PERIFERICO	5
136		1.7.20.100.008	TERRENOS	5
215		1.7.20.100.009	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
270		1.7.20.100.010	VEICULOS	5
22	S	1.7.20.70	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	4
137		1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	5
23	S	1.7.30	ATIVO DIFERIDO	3

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0030
Número livro: 0017

0168

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
24	S	1.7.30.01	SISTEMAS DE COMPUTACAO	4
138		1.7.30.010.001	SISTEMAS DE COMPUTACAO	5
25	S	1.7.30.05	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	4
139		1.7.30.050.001	(-)AMORT.ACUM.SIT.COMPUT	5
26	S	1.7.70	CONTAS DE COMPENSACAO	3
27	S	1.7.70.01	BENS EM COMPENSACAO ATIVA	4
140		1.7.70.010.001	MERC.REC. EM DEMONSTRACAO	5
141		1.7.70.010.002	REMESSA MERC.P/DEMONSTRAC	5
142		1.7.70.010.003	BENS ENTREGUES P/CONSERTO	5
213		1.7.70.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
28	S	2	PASSIVO	1
29	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
30	S	2.1.01	FORNECEDORES	3
31	S	2.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
156		2.1.01.010.001	AMAZONAS PRO.P/CALC. LTDA	5
32	S	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
33	S	2.1.02.01	EMPRES. FINANC. BANCARIOS	4
157		2.1.02.010.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
34	S	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3
35	S	2.1.03.01	FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	4
158		2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	5
159		2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	5
160		2.1.03.010.003	RESCISOES A PAGAR	5
161		2.1.03.010.004	13§ SALARIO A PAGAR	5
36	S	2.1.03.03	FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	4
162		2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	5
37	S	2.1.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4
163		2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	5
164		2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	5
165		2.1.03.040.003	CONTRIB. SIND. A RECOLHER	5
166		2.1.03.040.004	INSS S/ 13§ SAL. A PAGAR	5
211		2.1.03.040.005	TAXA CONFED. A RECOLHER	5
212		2.1.03.040.006	REV. SALARIAL A RECOLHER	5
38	S	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3
39	S	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH	4
167		2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	5
265		2.1.04.010.002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	5
40	S	2.1.04.02	IMPOST. E CONTRIB.S/LUCRO	4
168		2.1.04.020.001	IRPJ A PAGAR	5
169		2.1.04.020.002	CSSL A PAGAR	5
41	S	2.1.04.03	IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	4
170		2.1.04.030.001	ICMS A PAGAR	5
171		2.1.04.030.002	COFINS A PAGAR	5
172		2.1.04.030.003	PIS A PAGAR	5
173		2.1.04.030.004	ISSQN A PAGAR	5
174		2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	5
42	S	2.1.05	CONTAS A PAGAR	3
43	S	2.1.05.01	CONTAS DE EMPRESAS PUBLIC	4
44	S	2.1.05.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4
175		2.1.05.020.001	ALUGUEL A PAGAR	5

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0031
Número livro: 1 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
269		2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
45	S	2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2
46	S	2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
47	S	2.2.01.01	EMPREST. E FINANC. BANCAR	4
176		2.2.01.010.001	FINAME - BANCO TRAT S/A	5
48	S	2.3	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	2
49	S	2.3.01	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	3
50	S	2.3.01.01	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	4
177		2.3.01.010.001	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	5
51	S	2.3.01.02	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	4
178		2.3.01.020.001	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	5
52	S	2.3.01.03	DESPESASDE EXERC. FUTUROS	4
179		2.3.01.030.001	DESPESAS DE EXERC. FUTURO	5
53	S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
54	S	2.4.01	CAPITAL	3
55	S	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	4
180		2.4.01.010.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5
181		2.4.01.010.002	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
56	S	2.4.02	RESERVAS	3
57	S	2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
182		2.4.02.010.001	RESERV. CORREC.MONET. CAP	5
58	S	2.4.02.02	RESERVAS DE REAVALIACAO	4
183		2.4.02.020.001	RESERV. REAV. DE IMOVEIS	5
59	S	2.4.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
60	S	2.4.05	LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	3
61	S	2.4.05.01	LUCROS OU PREZUIZ. ACUMUL	4
184		2.4.05.010.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5
185		2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	5
62	S	2.4.07	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	3
63	S	2.4.07.01	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	4
186		2.4.07.010.001	(-)LUCROS DISTRIB.ANTECIP	5
187		2.4.07.010.002	(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	5
64	S	2.4.09	CONTAS DE COMPENSACAO	3
65	S	2.4.09.01	CONTAS DE COMPENS.PASSIVA	4
188		2.4.09.010.001	BENS RECEBIDOS EM DEMONST	5
189		2.4.09.010.002	MERC. REC. EM CONSIGNACAO	5
190		2.4.09.010.003	BENS ENTREGUES P/CONSERTO	5
214		2.4.09.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
66	S	3	RESULTADO DO EXERCICIO	1
67	S	3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	2
68	S	3.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	3
69	S	3.1.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO	4
191		3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	5
70	S	4	RECEITAS	1
71	S	4.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2
72	S	4.1.10	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	3
73	S	4.1.10.01	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	4
192		4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	5

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0032
Número livro: 0017

0 170

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
193		4.1.10.010.002	VENDA MERC.TRIB. A PRAZO	5
74	S	4.1.20	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	3
75	S	4.1.20.01	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	4
194		4.1.20.010.001	VENDA MERC.SUB.TRIB. A VI	5
195		4.1.20.010.002	VENDA MERC.SUB.TRIB. A PR	5
76	S	4.1.30	VENDA DE MERC. ISENTAS	3
77	S	4.1.30.01	VENDA DE MERC. ISENTAS	4
196		4.1.30.010.001	VENDA MERC.ISENT. A VISTA	5
197		4.1.30.010.002	VENDA MERC.ISENT. A PRAZO	5
78	S	4.1.40	PRESTACAO DE SERVICOS	3
79	S	4.1.40.01	PRESTACAO DE SERVICOS	4
198		4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	5
80	S	4.1.40.02	PRESTACAO DE SERVICOS	4
199		4.1.40.020.001	PRESTACAO DE SERV.A PRAZO	5
81	S	4.1.50	VENDAS DIVERSAS	3
82	S	4.1.50.01	VENDAS DIVERSAS	4
200		4.1.50.010.001	VENDA DE CIGARROS	5
201		4.1.50.010.002	VENDA DE BEBIDAS	5
83	S	4.1.60	OUTRAS RECEITAS	3
84	S	4.1.60.01	RECEITAS FINANCEIRAS	4
202		4.1.60.010.001	DESCONTOS OBTIDOS	5
203		4.1.60.010.002	RECEITA APLIC.FINANCEIRAS	5
85	S	4.1.70	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3
86	S	4.1.70.01	IMPOST.INC.S/ VEND. SERV.	4
204		4.1.70.010.001	ICMS S/ VENDAS	5
205		4.1.70.010.002	COFINS S/ VENDAS E SERV.	5
206		4.1.70.010.003	PIS S/ VENDAS E SERV.	5
207		4.1.70.010.004	ISSQN	5
208		4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	5
216		4.1.70.010.006	IRPJ S/ VENDAS E SERV.	5
217		4.1.70.010.007	CSSL S/ VENDAS E SERV.	5
87	S	4.1.80	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	3
88	S	4.1.80.01	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	4
209		4.1.80.010.001	DEVOLUCOES DE VENDAS	5
210		4.1.80.010.002	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
89	S	4.5	RECEITAS NAO OPERACIONAL	2
90	S	4.5.01	RECEITA EXTRA OPERACIONAL	3
91	S	4.5.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	4
143		4.5.01.010.001	AJUSTES ATIVOS	5
144		4.5.01.010.002	RECEITAS DIVERSAS	5
92	S	5	CUSTOS E DESPESAS	1
93	S	5.1	CUSTOS	2
94	S	5.1.10	CUSTOS DAS MERCADORIAS	3
95	S	5.1.10.01	CUSTO DAS MERC. VENDIDAS	4
145		5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	5
146		5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	5
147		5.1.10.010.003	(+) FRETES E CARRETOS	5
148		5.1.10.010.004	(-) ICMS S/ COMPRAS	5
149		5.1.10.010.005	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5
150		5.1.10.010.006	(+) ICMS S/ DEV. COMPRAS	5
151		5.1.10.010.007	(-) ICMS S/RET.VEND.AMBUL	5

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0033
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
152		5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	5
96	S	5.5	DESPESAS	2
97	S	5.5.10	DESPESAS OPERACIONAIS	3
98	S	5.5.10.01	DESPESAS TRABALHISTAS	4
221		5.5.10.010.001	PRO-LABORE	5
222		5.5.10.010.002	SALARIOS	5
223		5.5.10.010.003	FERIAS	5
224		5.5.10.010.004	13§ SALARIO	5
225		5.5.10.010.005	AVISO PREVIO/INDENIZ.TRAB	5
226		5.5.10.010.006	RESCISOES	5
227		5.5.10.010.007	ABONO SALARIAL	5
99	S	5.5.10.02	ENCARGOS SOCIAIS	4
228		5.5.10.020.001	INSS	5
229		5.5.10.020.002	FGTS	5
230		5.5.10.020.003	INSS S/ PRO-LABORE	5
100	S	5.5.10.03	DESPESAS GERAIS	4
231		5.5.10.030.001	ALUGUEL	5
232		5.5.10.030.002	AGUA E ESGOTO	5
233		5.5.10.030.003	ENERGIA ELETRICA	5
234		5.5.10.030.004	TELEFONE	5
235		5.5.10.030.005	MATERIAL DE ESCRITORIO	5
236		5.5.10.030.006	CORREIOS E TELEGRAFOS	5
237		5.5.10.030.007	MATERIAL DE LIMPEZA	5
238		5.5.10.030.008	SEGUROS	5
239		5.5.10.030.009	MANUTENCAO E CONSERVACAO	5
240		5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	5
241		5.5.10.030.011	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
242		5.5.10.030.012	FRETES E CARRETOS	5
243		5.5.10.030.013	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	5
245		5.5.10.030.014	VALE-TRANSPORTE	5
246		5.5.10.030.015	BENS DE PEQUENO VALOR	5
247		5.5.10.030.016	JORNAIS,REVISTAS E PERIOD	5
248		5.5.10.030.017	BRINDES	5
249		5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	5
252		5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	5
219		5.5.10.030.020	ASSOCIACAO/CLASSES	5
220		5.5.10.030.021	LOCACAO DE SISTEM. E PROG	5
123		5.5.10.030.022	TALOES	5
251		5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	5
256		5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	5
101	S	5.5.10.04	DESPESAS FINANCEIRAS	4
253		5.5.10.040.001	DESPESAS BANCARIAS	5
254		5.5.10.040.002	CPMF	5
255		5.5.10.040.003	CHEQUES DEVOLVIDOS	5
102	S	5.5.10.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
257		5.5.10.050.001	IPTU	5
258		5.5.10.050.002	IPVA	5
259		5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	5
260		5.5.10.050.004	MULTAS FISCAIS COMPENSAT.	5
267		5.5.10.050.005	MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS	5
103	S	5.5.20	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3
104	S	5.5.20.10	DESPESAS EVENTUAIS	4
261		5.5.20.100.001	AJUSTES PASSIVOS	5
105	S	6	CORRECAO MONETARIA	1

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0034
Número livro: 0017

0172

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
106	S	6.1	CORRECAO MONETARIA	2
107	S	6.1.01	CORRECAO MONET.BALANCO	3
108	S	6.1.01.01	CORRECAO MONET.BALANCO	4
262		6.1.01.010.001	RESULT.CORR.MONET.BALANCO	5
109	S	7	CONVERSAO P/REAIS	1
110	S	7.1	CONVERSAO P/ REAIS	2
111	S	7.1.01	CONVERSAI P/ REAIS	3
112	S	7.1.01.01	CONVERSAO P/ REAIS	4
263		7.1.01.010.001	CONVERSAO P/ REAIS	5
113	S	8	PROVISOES IMP.CONT.S/LUCR	1
114	S	8.1	PROVISOES P/IMP. S/LUCRO	2
115	S	8.1.01	PROVISAO P/ IRPJ	3
116	S	8.1.01.01	PROVISAO P/ IRPJ	4
244		8.1.01.010.001	PROVISAO P/ IRPJ	5
117	S	8.2	PROVISOES P/ CSSL	2
118	S	8.2.01	PROVISAO P/ CSSL	3
119	S	8.2.01.01	PROVISAO P/ CSSL	4
250		8.2.01.010.001	PROVISAO P/ CSSL	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário 0 173

Número: 17 **Folha: 35**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: MUNDIAL FOGOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos piroté cnicos

Endereço .....: RODOVIA UMUARAMA XAMBRE KM 10 LT 16-C, 9987

Complemento .....: ESTANCIA STA HE

Bairro .....: ZONA RURAL

Municipio .....: UMUARAMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 07.203.347/0001-80

Inscrição Estadual.....: 90331469-97

Registro na junta.....: 41205396970 Data registro: 28/01/2005

Inscrição Municipal.....: 23155

UMUARAMA, 31/12/2021

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇAO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025984O5
CPF: 329.420.449-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04327384950	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
32942044934	CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:41 SOB Nº 20222763221.
PROTOCOLO: 222763221 DE 28/04/2022. NIRE: 41205396970.
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
260

Data e Hora da Emissão	15/02/2018 15:34:43	Competência	15/2/2018	Código de Verificação	835720303
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	UMUARAMA - PR

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNDIAL FOGOS LTDA ME				
Nome Fantasia	MUNDIAL FOGOS				
CNPJ/CPF	07.203.347/0001-80	Inscrição Municipal	23155	Município	UMUARAMA - PR
Endereço e Cep	RODOVIA PR-489 ,9987 - JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP: 87508-210				
Complemento:	LOTE 16C	Telefone:	36221622	e-mail:	pagu_01@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA - PR				
CNPJ/CPF	80.896.970/0001-56	Inscrição Municipal		Município	DOURADINA - PR
Endereço e CEP	R DO PERIMETRO ,SN - CENTRO CEP: 87485-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

LOCAÇÃO DE 04 GERADORES SENDO 02 GERADORES DE 260 KVA E 02 GERADORES DE 180 KVA UTILIZADOS NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2018

Código do Serviço / Atividade

12.14 / 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	15.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	15.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	15.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,87
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	15.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, UMUARAMA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ASSINATURAS.

RAZÃO SOCIAL:	J L BORTOLATO & CIA LTDA			CNPJ:	07.957.080/0001-17
PROFISSIONAL:	DR º JADYLSON LUIZ BORTOLATO			FUNÇÃO:	MÉDICO
RESPONSABILIDADE:	MÉDICO DO TRABALHO			CRM/PR: RQE:	18658 17139
TELENONE:	44	3622 39 39	EMAIL:	proativamedicina@hotmail.com	

Bortolato

Dr. Jadylson L. Bortolato
Médico do Trabalho
CRM-PR 18.658

MÉDICO DO TRABALHO
CRM/PR: 18658
RQE: 17139

DATA:	segunda-feira, 16 de agosto de 2021

PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EMPRESA :	MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ:	07.203.347/0001-80
MÉDICO RESPONSAVEL	DR º JADYLSON LUIZ BORTOLATO
CRM/PR:	18658
RQE:	17139

VALIDADE :	ANUAL

DATA RENOVAÇÃO	16/08/2022

SUMÁRIO.

CAPA	PAG:	1
SUMÁRIO	PAG:	2
IDENTIFICAÇÃO	PAG:	3
INTRODUÇÃO	PAG:	4
RESPONSABILIDADES	PAG:	5
EXAMES MÉDICOS	PAG:	6
CRITÉRIOS ADOTADOS	PAG:	7
EXAMES MÉDICOS DO PCMSO	PAG:	8
MATERIAIS PRIMEIROS SOCORROS	PAG:	9
PROCEDIMENTOS DE EMÊRGENCIA	PAG:	10
DISPOSIÇÃO FINAIS	PAG:	14
ASSINATURAS	PAG:	15

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL :	MUNDIAL FOGOS LTDA			CNPJ :		07.203.347/0001-80	
ENDEREÇO:	ROD PR - 489			Nº	9987	CEP:	87.508-210
BAIRRO :	JARDIM UNIVERSITARIO		CIDADE :	UMUARAMA		UF:	PR
TELENONE :	44	9983-8297/3624-1704	EMAIL :				
CNAE:	47.89-0-06		GRAU DE RISCO NR 04	3		Nº TRABALHADORES:	3

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL :
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SSST nº 24 de 29 de dezembro de 1994, o Médico Coordenador elaborou o seguinte Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, conforme item 7.1.3 portarias nº 8/96, que deverá ser cumprido durante a vigência do corrente programa.

3.1- OBJETIVOS

O PCMSO tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores vinculados à empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, baseado nas ações preventivas, curativas e de controle, a partir de métodos de estudos epidemiológicos prevencionistas dos riscos ambientais (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e (LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho), quando em atividade laborativa, a eles direta ou indiretamente expostos, conforme as determinações da NR-7, Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994.

Este Programa leva em conta, prioritariamente, a relação existente entre os empregados (Colaboradores) e seu ambiente de trabalho, levando sempre em conta o caráter preventivo e de diagnóstico precoce, antecipando os agravos da saúde.

Com a implantação do programa pode-se prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente alteração do estado de saúde decorrente do trabalho ou devido a outras doenças não especificamente ocupacionais, melhorando, desta forma, a saúde dos funcionários e consequentemente uma execução de suas atividades com maior qualidade, responsabilidade e, sobretudo satisfação pessoal.

O PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta ganhos para:

- O trabalhador, que tem a saúde preservada no trabalho, como um direito e, não, como favor.
- O empregador, que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fatigado, um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e consequentemente a produtividade e competitividade.

O PCMSO pode ser a sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade civil/criminal por doença relacionada ao trabalho.

O médico do trabalho, que desenvolve a sua atividade em padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional em situações de questionamento da responsabilidade civil, criminal e quanto à qualidade de seu trabalho.

0 181

RESPONSABILIDADES PELO PROGRAMA

EMPREGADORES:

a) garantir a elaboração e implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

b) custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar o pagamento das despesas.

c) cabe ressaltar que a responsabilidade jurídica pelo não cumprimento deste programa é inteiramente da empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA.**

Cabe ao médico coordenador elaborar o programa e determinar os exames a serem realizados.

MÉDICO COORDENADOR:

a). Elaborar o PCMSO e indicar, se necessário, o médico examinador familiarizado com os princípios de patologia ocupacional e suas causas, com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

b). Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.

c). Elaborar relatórios anuais, indicando patologias mais encontradas e participar ao responsável pela empresa, por escrito o resultado obtido durante o ano. Encaminhar cópia do relatório anual a CIPA da empresa e responsável pela empresa.

MÉDICOS EXAMINADORES:

a). Realizar avaliação clínica (anamnese ocupacional e os exames físicos e mentais).

b). Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário

TIPO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Exames Admissionais:

O exame médico admissional de acordo com o item 7.4.3.1 da NR-7 da Portaria nº 3214/78, deve ser realizado antes que os trabalhadores assumam as suas atividades e deve compreender a avaliação clínica (anamnese ocupacional, exame físico, exame mental e exames complementares)

Observação: As audiometrias que constatarem alterações serão repetidas com 6 meses.

É importante destacar algumas diferenças básicas entre o exame admissional e os exames clínicos habituais:

- Avaliar se o candidato pode trabalhar sem colocar em risco a própria saúde e o de seus companheiros de trabalho (classificar em APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verifica a presença de qualquer anormalidade e indicar o tipo de serviço mais adequado;
- Estabelecer um ponto de reparo (referencial) para futuros exames médicos;
- Permitir diagnosticar doenças que contraindiquem formalmente o trabalho;
- Permitir uma educação sanitária do candidato;
- Obedecer aos dispositivos legais.

Exames Periódicos:

O exame médico periódico compreende a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares de acordo com os itens 7.4.2.1 e 7.4.3.2 da NR 7 da Portaria nº 3214/78. Tem por objetivo:

- Salvaguardar a saúde e a segurança no trabalho tanto do examinado como de seus companheiros de serviço;
- Verificar se o trabalhador classifica em: (APTO, APTO com restrições ou INAPTO);
- Verificar a presença de qualquer anormalidade;
- Verificar as alterações da capacidade laborativa decorrente de envelhecimento;
- Verificar a condição somatopsíquicas do trabalhador à sua função.

A periodicidade desse exame médico esta relacionados com a atividade desenvolvida e com o risco ocupacional a que os funcionários estão submetidos, portanto, poderá ser semestral, anual ou bianual

Exames de Mudança de Função:

De acordo com o item 7.4.3.4 da NR-7 da Portaria nº 3214/78 e será realizado antes da data de mudança de função. Entendesse por mudança de função, toda ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na

Av. Londrina 4470 Sala 01-Umuarama Pr Tel.: (44) 2020-0767 Celular: (44) 9701-9095

exposição do trabalhador a risco diferente daquele que esteve exposto anteriormente. Serão realizados avaliação clínica e exames específicos inerentes à nova função. Tem por objetivos:
Avaliar se as condições físicas atuais do funcionário permitem-lhe uma alteração em sua atividade, sendo que o mesmo será exposto a um risco diferente daquele a que estava até aquele momento;
Avaliar se adquiriu alguma doença ocupacional enquanto desempenhava sua função.

Exames de Retorno ao Trabalho:
De acordo com o item 7.4.3.3 da NR-7 da Portaria nº 3214/78 toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou licença maternidade, será realizado no primeiro dia de retorno ao trabalho à avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor. Tem por objetivo: Verificar se o funcionário está apto para voltar a exercer suas antigas funções após o afastamento de determinado período.

Exames Demissionais:
De acordo com o item 7.4.3.5 e 7.4.3.5.1 da NR-7 da Portaria nº 8/96 será obrigatoriamente realizada até 15 dias prévios a data da homologação, desde que o último exame ocupacional (admissional, periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado a mais de 135 dias na empresa de risco 1 e 2 e 90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4.

Estando assim em conformidade a empresa estará desobrigada de realizar exame demissional dentro do prazo estipulado em NR-7. Tem por objetivo:

Observar e avaliar a saúde do funcionário que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco que foi exposto na execução de seu trabalho.

5.6 Critérios para exames médicos ocupacionais:
Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequado à Portaria nº 211 de 19/12/94, onde aprovou o P.C.M.S.O. e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

5.7 Identificações de agravos à saúde do trabalhador:
Se após a realização do exame clínico e complementar for detectada apenas exposição excessiva assintomática ou sinal clínico, o médico examinador deverá informar por escrito ao médico coordenador e a empresa. Solicitar o afastamento do trabalhador do local de trabalho, ou risco, até que estejam normalizados os indicadores físicos e/ou biológico de exposição, reavaliando-se as medidas de controle ambiental com o saneamento necessário.

CRITÉRIOS ADOTADOS

Aptidão do trabalhador

Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, boa acuidade visual, ausência de moléstias infectocontagiosas, ausência de distúrbios osteomusculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função, exames complementares sem alterações que dificultem ou impossibilitem a capacidade laborativa para a função.
Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuários clínicos individual, que ficará sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.
A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos.
a) Semestral: Para os colaboradores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico examinador, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.
b) Anual: Para os colaboradores menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade, que não estejam expostos a riscos ocupacionais.
c) Bianual: para os colaboradores entre 18 e 45 anos de idade, que não estejam expostos a riscos ocupacionais.

Emissões do Atestado de Saúde Ocupacional

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de acordo com o item 7.4.4 da NR-7 da Portaria nº 3214/78, em duas vias, sendo que a primeira ficará arquivada no departamento de pessoal da empresa; e a segunda será entregue ao trabalhador, mediante recibo nas demais vias.

A conclusão do ASO poderá ser:
APTO – Quando o trabalhador apresentar condições clínicas que o permitam exercerem satisfatoriamente a função determinada, ou ainda, se a atividade indicada não contribua para o agravamento de algum estado patológico pré-existente.
APTO com restrição – Quando o trabalhador apresentar restrição temporária a determinadas atividades, como, por exemplo, carregar peso, esforço físico, devido a uma cirurgia ou um acidente de trabalho ou não. No caso de persistência da restrição por mais de 90 dias, deverá ser indicada mudança de função.
INAPTO – Quando o funcionário não apresenta condições clínicas para exercer a atividade determinada ou, as alterações de saúde que o mesmo apresenta poderão ser agravadas pelo exercício da função.
Observação: É importante ressaltar que a conclusão de apto e inapto é um dado exclusivamente médico ocupacional, relativo apenas á função analisada e não ao estado de saúde global do trabalhador. Sendo assim, o parecer de apto ou inapto não tem por objetivo interferir nos processos administrativos da empresa (admissão ou demissão do funcionário), que devem exclusivamente seguir o contido na Constituição Federal e convenções de categoria, independente dos pareceres médicos.

Avaliações Médico - Ocupacional nos locais de trabalho

O serviço médico tem em sua programação visita a todos os locais de trabalho da empresa, seja por demanda de queixas dos funcionários, ou por estabelecimento de prioridades.

Av. Londrina 4470 Sala 01-Umuarama Pr Tel.: (44) 2020-0767 Celular: (44) 9701-9095

EXAMES MÉDICOS DO PCMSO

SETOR: 01	SOCIO ADMINISTRADOR	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Atividades operacionais da empresa, responsavel pelo blaster pirotécnico, por organizar a distribuição de materia prima (Fogos de Artificio).

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A): 58	ILUMINAMENTO: 215	TEMPERATURA 22	☑ CONSULTA	☐ ELETROCARDIOGRAMA	☐ HEMOGRAMA
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE -			☑ ACUIDADE VISUAL	☐ ELETROENCEFALOGRAMA	☐ VDRL
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE -			☑ AUDIOMETRIA	☐ ESPIRIOMETRIA	☐ ANT HBS
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO VISUAL			☐ TESTE ROMBERG	☐ ANT HBC
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	TRANSITO - BATIDAS CONTRA			☐ CLICEMIA	☐ HIV
					☐ GAMA GT	☐ HCV

SETOR: 02	TÉCNICO PIROTÉCNICO	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Auxilia na organização da materia prima (Fogos de Artificio), e do blaster Pirotécnico na realização de shows e apresentações.

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A): 75	ILUMINAMENTO: 380	TEMPERATURA 23	☑ CONSULTA	☐ ELETROCARDIOGRAMA	☐ HEMOGRAMA
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE -			☑ ACUIDADE VISUAL	☐ ELETROENCEFALOGRAMA	☐ VDRL
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE -			☑ AUDIOMETRIA	☐ ESPIRIOMETRIA	☐ ANT HBS
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO			☐ TESTE ROMBERG	☐ ANT HBC
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	BATIDAS CONTRA			☐ CLICEMIA	☐ HIV
					☐ GAMA GT	☐ HCV

SETOR: 03	MOTORISTA DE TRUCK	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Realiza o transporte da materia prima (Fogos de Artificio), em caminhão baú , no transporte de gerador e cargas volumosas , tambem realizam manutenção periodica preventiva do veiculo.

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A): 82	ILUMINAMENTO: 480	TEMPERATURA 23	☑ CONSULTA	☑ ELETROCARDIOGRAMA	☐ HEMOGRAMA
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE -			☑ ACUIDADE VISUAL	☑ ELETROENCEFALOGRAMA	☐ VDRL
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE -			☑ AUDIOMETRIA	☐ ESPIRIOMETRIA	☐ ANT HBS
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO			☐ TESTE ROMBERG	☐ ANT HBC
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	BATIDAS CONTRA			☑ CLICEMIA	☐ HIV
					☑ GAMA GT	☐ HCV

MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento especializado. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de primeiros socorros, orientada por este coordenador do PCMSO, ou utilizar o serviço de pronto atendimento de hospitais.

Equipamentos de Primeiros Socorros

Conforme item 7.5 da NR-7 Portaria no 3214/78 deverão ser implementados equipamentos de primeiros socorros, em locais estratégicos da empresa para atendimento de urgência aos funcionários sob responsabilidade de pessoal habilitada.

Os mesmos serão reabastecidos por colaborador indicado pela empresa que deverá:
a) Manter a maleta de primeiros socorros em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;
b) Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário.
c) A dispensação de medicação será realizada mediante avaliação e indicação do médico responsável (médico executante).

Composição da maleta de Primeiros socorros

Nome do material utilizado	Modo de usar
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	Utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos.
Atadura de Crepe 8 cm e 12 cm	Para fixação de curativos e talas de imobilização.
Esparadrapo 15 mm	Fixação de curativos, talas e imobilização de membros.
Tesoura com ponta arredondada	Para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão.
Termômetro	Para medição de temperatura corpórea (estado febril é considerado se t°c superior a 37,8)
Luvas de procedimento	Para proteção do socorrista e da vítima contra possível contaminação.
Solução fisiológica de NaCl a 0,9%	Para limpeza prévia do local do ferimento
Solução de PVPI tópico (Polvidine)	Para desinfecção em local do ferimento

Av. Londrina 4470 Sala 01-Umuarama Pr Tel.: (44) 2020-0767 Celular: (44) 9701-9095

Procedimentos de Emergência

Afogamento:

- Deite a vítima de costas, se possível com a cabeça mais baixa que o corpo
- Inicie a respiração boca a boca
- Vire a cabeça da vítima para o lado, em caso de vômito.
- Execute manobras de suporte básico de vida, se a vítima estiver sem pulsação
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo

Choque elétrico:

- A vítima pode ficar "presa" ao condutor elétrico ou ser projetada à distância. Pode apresentar contração muscular, parada respiratória e ou parada cardíaca e inconsciência.
- Interrompa imediatamente o contato da vítima com a corrente elétrica.
- Para isso, utilize material não condutor bem seco (pedaço de pau, cabo de vassoura, borracha, pano grosso, corda), ou desligue o interruptor ou chave elétrica se possível.
- Proteja as áreas da queimadura.
- Introduza um pedaço de pano ou lenço limpo entre os dentes para evitar mordedura de língua.
- Afaste qualquer objeto para que ambos não se machuquem.
- Não dê tapas na pessoa nem jogue água sobre ela.
- Em caso de parada cardiorrespiratória inicie suporte básico de vida.
- Procure um serviço médico imediatamente, para que haja orientação e tratamento adequados

Corpo estranho nos olhos:

- Abra bem o olho do acidentado e lave com água limpa ou soro fisiológico.
- Faça a vítima piscar várias vezes.
- Se não conseguir remover o corpo estranho com facilidade, proteja o olho atingido com gaze ou pano limpo e encaminhe a pessoa serviço especializado. Não tente retirar corpos estranhos cravados no globo ocular.
- Nunca use colírio anestésico ou esfregue os olhos.
- Caso não dê resultado procure o oftalmologista.

Corpo estranho nos ouvidos:

- Não tente retirar o corpo estranho
- Em caso de pequenos insetos, coloque algumas gotas de óleo comestível, a fim de imobilizar e matar o inseto.
- Procure serviço especializado.

Corpo estranho no nariz:

- Não tente retirar o corpo estranho com nenhum objeto com palito, pinça, arame, eles poderão causar complicações.
- Se a respiração estiver prejudicada, oriente a vítima a respirar apenas pela boca.
- Comprima com o dedo a narina não obstruída. Com a boca fechada tente expelir o ar pela narina em que se encontra o corpo estranho.

Perda de Consciência (desmaio, vertigem):

- É a perda súbita e temporária da consciência.
- Pode ser causada por: fadiga, emoções súbitas, fome, nervosismo, etc. A vítima apresenta palidez, sudorese fria, pulso e respiração fracos.
- Deite a pessoa de costas e levante suas pernas alguns centímetros acima da altura da cabeça, para que a cabeça fique mais baixa que o corpo.
- Afrouxe cintos e outras peças de roupas que possam prejudicar a respiração.
- Mantenha o ambiente arejado.
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo a vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica. DICA: Sentindo que vai desmaiar, sente-se em uma cadeira e curve-se para frente com a cabeça mais baixa que os joelhos e respire profundamente.

Ferimentos leves:

- Lavar as mãos antes de atuar
- Não se esqueça de proteger-se
- Limpe o ferimento com bastante água e sabão.
- Não toque os ferimentos com os dedos nem qualquer tipo de material sujo.
- Verifique se o paciente é vacinado contra tétano.
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento.
- Faça o curativo protegendo o ferimento com gaze seca ou pano limpo.
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

Ferimentos profundos:

- Necessitam de atendimento médico urgente, principalmente se: as bordas do ferimento não se juntam corretamente, há presença de corpos estranhos, pele, músculo, nervos ou tendões estão dilacerados; o ferimento é no crânio ou na face.

Fraturas:

- É a quebra de um osso causada por uma pancada muito forte, queda ou esmagamento. Toda fratura deve ser imobilizada para não ocorrer piora no ocorrido durante o transporte para o hospital ou pronto atendimento. IMPORTANTE: Nunca vire ou sente uma pessoa com suspeita de fratura na coluna.
- Imobilize o local da fratura e também as articulações próximas, acima e abaixo do ponto fraturado.
- Para a imobilização, recorra às talas, cabos de vassoura ou galhos de árvores.
- As talas deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar as articulações acima e abaixo da fratura e também deverão ser amarradas com ataduras, no mínimo em quatro pontos: abaixo da articulação e da fratura, acima da articulação e da fratura.
- Quando se tratar de fratura externa, procure controlar a hemorragia e tome cuidado especial para não aumentar o dano sofrido pela paciente.
- Encaminhe a vítima para atendimento médico o mais rapidamente possível

Hemorragias externas:

- NÃO PERCA TEMPO, PARE A HEMORRAGIA, pois se forem abundantes podem causar morte entre 3 a 5 minutos
- Não se esqueça de proteger-se
- Use uma compressa seca sobre o ferimento (gaze, pano, lenço limpo).
- Pressione com firmeza, mas sem apertar

- Use atadura, tira de pano, gravata, ou recurso que tenha à mão para amarrar à compressa, feche a ferida com o dedo ou com a mão.

Se o ferimento acontecer nos braços ou nas pernas, e sem fratura, a hemorragia será controlada mais facilmente se a parte ferida ficar elevada.

IMPORTANTE: Não aplique esparadrapo diretamente sobre qualquer ferimento, e só utilize gaze para limpeza e desinfecção e não dê líquido para vítima.

IMPORTANTE: (A ser realizado por pessoal devidamente treinado) Em caso de hemorragia intensa em braços e pernas aplique um torniquete. Desaperte o torniquete a cada 10 ou 15 segundos. Se a hemorragia não voltar, deixe-o frouxo no lugar. Para fazer um torniquete, amarre um lenço ou pano limpo acima do sangramento e torça-o com auxílio da madeira.

Hemorragias internas:

- O sangue não aparece, mas a pessoa apresenta pulso fraco, pele fria, suores abundantes, palidez intensa, sede, tonturas, *O que fazer?*
- Mantenha a vítima deitada (a cabeça mais baixa que o corpo). Quando houver suspeita de fratura do crânio ou de derrame cerebral, a cabeça deve ser mantida elevada.
- Aplique a compressa fria ou saco de gelo no ponto afetado.
- Remova imediatamente para o hospital.

Hemorragia nasal:

- Coloque a vítima sentada, com a cabeça voltada para frente. Aperte-lhe a narina durante 10 minutos.
- Caso a hemorragia não ceda, coloque um tampão de gaze dentro da narina e um pano ou toalha fria sobre o nariz. Se possível use um saco de gelo.
- Em caso de dúvida procure serviço especializado.

- ***Queimaduras superficiais:***

- Trate como se fosse um ferimento leve
- Lave e mantenha a área queimada sob água corrente para resfriamento. (Resfriar a lesão com água na temperatura ambiente).
- Não coloque pomadas, creme dental, pó de café, etc.

Queimaduras profundas:

- Não fure as bolhas.
- Não arranque e nem solte as roupas em volta da ferida.
- Ofereça líquido quando o acidentado estiver consciente.
- Encaminhe a vítima para atendimento médico.
-
- ***Insolação:***

- Causada pela exposição direta do organismo aos raios solares
- Remova a vítima para lugar fresco e arejado.
- Tire suas roupas colocando-a deitada com a cabeça elevada
- Aplique compresso com saco de gelo ou banho frio.
- Envolva a cabeça em toalhas embebidas em água fria, renovando-as com freqüência.
- Coloque a vítima sob ventiladores ou em ambiente refrigerado. Baixar a temperatura do corpo de modo progressivo é umas das principais medidas do socorro.
- Em caso de dúvida procure serviço especializado

Asfixia:

- Obstrução das vias aéreas causando dificuldade ou supressão da respiração.
- Incline o acidentado para frente, bata firme com as mãos abertas sobre suas costas.
- Apoie o peito da vítima com a outra mão.
- Se criança segure-a pelos pés, com a cabeça para baixo, batendo-lhes nas costas; ou deite-a de bruços com a cabeça baixa, aplicando-lhe palmadas nas costas.
- Inicie a respiração boca a boca em caso de parada cardiorrespiratória.
- Remova para o hospital mais próximo.

Convulsão (Epilepsia):

- Contração involuntária da musculatura provocando movimentos desordenados e geralmente perda da consciência.
- Causas: Epilepsia, verminose, traumatismo na cabeça, febre alta, etc. Manifestações: Queda, salivação abundante, eliminação de fezes e urina (às vezes) e movimentos desordenados.
- Proteja a cabeça da vítima e afrouxe-lhe a roupa.
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda.
- Abra espaço ao redor da vítima e peça aos curiosos que se afastem.
- Coloque um lenço dobrado entre as arcadas dentárias para evitar mordeduras na língua.
- Deixe a vítima debater-se livremente.
- Mantenha-a em repouso, cessada a convulsão. Deixe-a dormir.
- Fique ao lado da vítima até sua recuperação total.
- Nas convulsões infantis por febre alta, deite a criança envolta de uma toalha úmida.
- Procure ajuda médica.
- Anote a hora e duração do ataque.
- IMPORTANTE: Não jogue água sobre a vítima, não dê tapas, não tenha receio, a baba de um epilético não transmite a doença.

Substancias tóxicas:

Inalação:

- Aplique a técnica de respiração artificial (respiração boca a boca) em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez cutânea ou cianose de extremidades;
- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, e leve junto o produto que causou a intoxicação.

Contato com os olhos:

- Aconselhe a vítima à não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Relatório anual do PCMSO

Este relatório será realizado anualmente pelo médico coordenador do PCMSO, com auxílio da equipe do SESMET, RH e DO, discriminando os setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos e complementares realizados, apresentando estatísticas de resultados anormais e planejamento e metas para o ano subseqüente.

Sua atualização deverá ser feita sempre que houver alteração nas funções dos trabalhadores e condições do ambiente de trabalho, sejam elas de ampliações no espaço físico, novas e máquinas, mudanças de lugar físico de setores e de máquinas, bem como na ampliação da produção e na introdução de novos produtos.

O relatório elaborado deverá ser apresentado pelo médico coordenador e/ou enfermeira do trabalho da equipe do SESMET aos membros da CIPA ou seu representante.

9.2- Bibliografia

Este PCMSO foi estabelecido conforme determinação da Portaria nº 24 de 29/12/94, que deu nova redação à Norma Regulamentadora NR-7, da Portaria 3214/78 do Mtb. Baseado também nas recomendações da ACGIH, OSHA, OIT E NIOSHI (EUA).

9.3- . Encerramento

O presente PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, feito dentro das normas em vigor, cumpre em primeira etapa o que determina a Lei vigente no país. A segunda etapa, conforme programa, deverá ser feita pela empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA,** tendo ciência que o sucesso deste dependerá sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo e a necessidade do seu cumprimento.

Este documento (PCMSO) se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente e entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos. Assina na última página médico coordenador do presente PCMSO e representante legal da empresa.

ASSINATURAS.

RAZÃO SOCIAL :	J L BORTOLATO & CIA LTDA			CNPJ :	07.957.080/0001-17
PROFISSIONAL :	DR º JADYLSON LUIZ BORTOLATO			FUNÇÃO :	MÉDICO
RESPONSABILIDADE :	MÉDICO DO TRABALHO			CRM/PR: RQE:	18658 17139
TELENONE :	44	3622 39 39	EMAIL :	proativamedicina@hotmail.com	

MÉDICO DO TRABALHO
CRM/PR: 18658
RQE: 17139

DATA :	segunda-feira, 16 de agosto de 2021

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA :	MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ:	07.203.347/0001-80
TÉCNICO RESPONSAVEL	PAULO SÉRGIO DA SILVA
RG/MTBE:	35/01740-0

VALIDADE :	ANUAL

DATA RENOVAÇÃO	16/08/22

SUMÁRIO

CAPA	PAG:	1
SUMÁRIO	PAG:	2
IDENTIFICAÇÃO	PAG:	3
INTRODUÇÃO	PAG:	4
POLITICA	PAG:	5
APLICAÇÃO	PAG:	6
DESENVOLVIMENTO	PAG:	7
MEDIDAS DE CONTROLE	PAG:	8
MONITORAMENTO	PAG:	9
TABELA I - NIVEIS DE RUIDO	PAG:	10
TABELA II - NIVEIS DE ILUMINALENTO	PAG:	11
TABELA III - TABELA DE RISCOS OCUPACIONAIS	PAG:	12
ANALISE DE RISCOS	PAG:	13
PLANO DE AÇÕES	PAG:	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	PAG:	15
ASSINATURA	PAG:	16

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL :	MUNDIAL FOGOS LTDA			CNPJ :		07.203.347/0001-80	
ENDEREÇO:	ROD PR - 489			Nº	9987	CEP:	87.508-210
BAIRRO :	JARDIM UNIVERSITARIO		CIDADE :	UMUARAMA		UF:	PR
TELENONE :	44	9983-8297/3624-1704	EMAIL :				
CNAE:	47.89-0-06		GRAU DE RISCO NR 04	3		Nº TRABALHADORES:	3

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL :
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

INTRODUÇÃO

A norma Regulamentadora – NR-9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação do programa de prevenção de riscos ambientais que tem como objetivo à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, fornecendo parâmetros legais e técnicos, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente o controle da ocorrência dos Riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

O Programa não se resume apenas em atender as exigências da Legislação, como também visa apresentar sugestões e recomendações técnicas adequadas à sua realidade, tornando o ambiente laboral mais saudável, prevenindo os acidentes do trabalho e as doenças profissionais ocupacionais, evitando perdas, gerando bem-estar e influindo positivamente na melhoria da qualidade e da produtividade.

Para tanto, deverá ser colocado em prática um Programa de Segurança e Saúde que obedecerá às Normas de Segurança, atendendo as NRs e a legislação especifica, a **MUNDIAL FOGOS LTDA,** definir atribuições, responsabilidades e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na Segurança e que intervêm no processo produtivo; determinar as medidas de proteção e prevenção; definir as medidas de proteção a implementar em função do risco; fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução dos serviços.

O PPRA é documento fundamental para elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR -7.

3.2- ASPECTOS GERAIS

Objetivando a manutenção das condições de Segurança no Trabalho a que estão sujeitos seus funcionários e tendo como base à análise de todos os setores, quantificando, registrando e determinando um cronograma de correção, específico por riscos ou agentes detectados, vem apresentar o seu PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, nos termos previstos na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 – (NR-9).

O Programa é de fundamental importância, considerando a preocupação do Órgão no controle e eliminação dos riscos oriundos das atividades laborais relacionadas com o objetivo de sua atividade principal.
Fica como responsabilidade do órgão a fornecer todos os meios e recursos para que todas as atividades sejam executadas com o máximo de segurança.

Cabendo ao corpo gerencial da empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA,** proporcionar aos servidores a locação de meios e recursos necessários para este fim, informando aos trabalhadores os riscos existentes em seu ambiente de trabalho, os métodos de controle e prevenção dos mesmos, exigir o cumprimento das metas estabelecidas neste programa, e assegurar a liberdade individual do servidor para interromper a atividade caso ocorra indícios de risco grave e eminente.

E fica a cargo da **MUNDIAL FOGOS LTDA,** seguir as orientações recebidas nos treinamentos propostos por este, informando ao seu superior de imediato a ocorrência que ao seu julgamento e experiência implique em risco a sua saúde e/ou de companheiros, colaborar e participar da implantação e execução do PPRA.
O programa, depois de seu primeiro ciclo, será reavaliado bianualmente ou a intervalo menor, se necessário, sendo suas diretrizes corrigidas de acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho.

O PPRA está disponível as autoridades competentes, trabalhadores interessados ou seus representantes.

POLÍTICA PPRA.

Todos os níveis da empresa, **MUNDIAL FOGOS LTDA,** devem, constantemente, reforçar as normas e regulamentos de segurança, estarem alertas e identificar as práticas e condições inseguras, tomando imediatamente, atitudes apropriadas para corrigir irregularidades, controlar ou neutralizar os riscos. A responsabilidade pelas questões de segurança está atrelada também aos colaboradores. Cada um deles devem seguir as práticas de segurança no trabalho através do uso de normas e regulamentos enunciados pela administração.

4.2- POLÍTICA DE SAÚDE

A empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA,** juntamente com a empresa **PS DA SILVA - CONSULT - CONSULTORIAS,** desenvolvem um inovador trabalho que avalia as correlações entre os riscos das atividades e possíveis agravos à saúde dos trabalhadores e realizam as medidas necessárias para controlar e/ou neutralizá-los a exposição ao risco.

a) Reconhecimento dos Riscos: Identifica, caracteriza, previne os riscos à saúde do trabalhador

b) Avaliação dos Riscos: Verifica e quantifica os agentes causadores de agravos à saúde, de acordo com as normas técnicas vigentes.

c) Controle dos Riscos: Adotar medidas técnicas, administrativas e preventivas necessárias para o controle e neutralização dos riscos.

4.3- METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

- Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- Descrever tarefas;
- Estabelecer metas e prioridades de avaliação e controle.
- Implantar medidas de controle através de procedimentos técnicos.
- Procedimento das medidas de controle de dados;

4.4- ESCOPO GERAL, METAS E CRONOGRAMA.

- Descrever os resultados das fases de antecipação e reconhecimento;
- Estabelecer prioridades: devem ser sugeridas pela Direção da Empresa, e SST.
- Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo paraas etapas de avaliação e controle dos riscos;
- Metas para subprogramas específicos.

4.5- AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

- Periodicidade de reavaliação;
- Procedimento técnico administrativo para auditoria.

APLICAÇÃO DO PROGRAMA (NR09)

9.1.1. Esta Norma Regulamentadora – NR-9, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no local de trabalho, levando ainda em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2. As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada setor da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.3. O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO NR-7.

9.1.4. Esta NR estabelece os parâmetros mínimas ediretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

9.1.5. Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicose biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1. Consideram-se agentes físicos diversas formas de energia a que possam estar expostos aos trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturasextremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.

9.1.5.2. Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou pôr ingestão.

9.1.5.3. Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, etc.

9.2. DA ESTRUTURA DO PPRA

9.2.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:
a) planejamento semestral com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
b) estratégia e metodologia de ação;
c) forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

9.2.1.1. Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2.2. O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

9.2.3. O cronograma previsto no item 9.2.1. Deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PPRA.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA (NR09)

9.3.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:
a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
e) monitoramento da exposição aos riscos;
f) registro e divulgação dos dados.

9.3.1.1. A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT ou pôr pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

9.3.2. A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

9.3.3. O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:
a) a sua identificação;
b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
d) identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
e) a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;

g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;

h) a descrição das medidas de controle já existentes.

9.3.4. A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:
a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

MEDIDAS DE CONTROLE (NR09)

9.3.5.1. Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde.
c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American ConferenceofGovernmental IndustrialHigyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desdeque mais rigorosos do que os critérios técnicos-legais estabelecidos;
d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2. O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3. A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamentos dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4. Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

9.3.5.5. A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

a) seleção do EP! adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.3.5.6. O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde prevista na NR-7.

Av. Londrina 4470 Sala 01-Umuarama Pr Tel.: (44) 2020-0767 Celular: (44) 9701-9095

MONITORAMENTO (NR09)

9.3.6.1. Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima no qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de segurança, conforme indicado nas alíneas que seguem:

a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1.
b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo n.º 1, item 6.

9.3.7. DO MONITORAMENTO
9.3.7.1. Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

9.3.8. DO REGISTRO DE DADOS
9.3.8.1. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.

9.3.8.3. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadoresinteressados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

9.4. DAS RESPONSABILIDADES
9.4.1. Do empregador;
Estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição;

9.4.2. Dos trabalhadores;
Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
Seguir as orientações recebidas no treinamento oferecido dentro do PPRA;

9.6.2. O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Risco, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3. O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

ANEXO I

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

ANEXO II

Classe	Iluminância (Lux)	Tipo de Atividade
A Iluminação geral para áreas usadas interruptamente ou com terefas visuais simples.	20 – 30 - 50	Área pública com arredores escuros.
	50 – 75 - 100	Orientação simples para permanência curta.
	100 – 150 - 200	Recintos não usados para trabalho contínuo, depósitos.
	200 – 300 – 500	Tarefas com requisitos visuais limitados, trabalho bruto de maquinaria, auditório.
B Iluminação geral para área de trabalho.	500 – 750 - 1000	Tarefas com requisitos visuais normais, trabalho médio de maquinaria, escritórios.
	1000 – 1500 - 2000	Tarefas com requisitos especiais, gravação manual, inspeção, industria de roupas.
C Iluminação adicional para terefas visuais difíceis.	2000 – 3000 - 5000	Tarefas visuais exatas e prolongadas, eletrônica de tamanho pequeno.
	5000 – 7500 – 10000	Tarefas visuais muito exatas, montagem de micro-eletrônica.
	10000 – 15000 - 20000	Tarefas visuais muito especiais, cirurgia.

ANEXO III

GRUPO I: VERDE Riscos Físicos	GRUPO II: VERMELHO Riscos Químicos	GRUPO III: MARROM Riscos Biológicos	GRUPO IV: AMARELO Riscos Ergonômicos	GRUPO V: Azul Riscos de Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Neblinas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não-ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalhos em turnos diurno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral	-	Jornada de trabalho prolongada	Armazenamento inadequado
Umidade	-	-	Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
-	-	-	Outras situações causadoras de estresse físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

0 204

ANALISE DE RISCOS

SETOR: 01	SOCIO ADMINISTRADOR	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Atividades operacionais da empresa, responsavel pelo blaster pirotécnico, por organizar a distribuição de materia prima (Fogos de Artificio).

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A):	58	ILUMINAMENTO:	215	TEMPERATURA	22	☑ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE						☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE						☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO VISUAL					☑ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	TRANSITO - BATIDAS CONTRA					☐ CONFORME ☑ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO

SETOR: 02	TÉCNICO PIROTÉCNICO	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Auxilia na organização da materia prima (Fogos de Artificio), e do blaster Pirotécnico na realização de shows e apresentações.

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A):	75	ILUMINAMENTO:	380	TEMPERATURA	23	☑ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE						☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE						☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO					☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	BATIDAS CONTRA					☐ CONFORME ☑ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO

SETOR: 3	MOTORISTA DE TRUCK	JORNADA DE TRABALHO	H.COMERCIAL

Realiza o transporte da materia prima (Fogos de Artificio), em caminhão baú , no transporte de gerador e cargas volumosas , tambem realizam manutenção periodica preventiva do veiculo.

EXPOSIÇÃO A RISCOS :

☐ RISCO FISICO	dB(A):	82	ILUMINAMENTO:	480	TEMPERATURA	23	☐ CONFORME ☑ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO QUIMICO	INEXISTENTE						☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO BIOLOGICO	INEXISTENTE						☑ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☑ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ERGONOMICO	EXISTENTES	CONFORTO TERMICO					☐ CONFORME ☐ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO
☐ RISCO ACIDENTES	EXISTENTES	BATIDAS CONTRA					☐ CONFORME ☑ USO EPI / EPC ☐ NÃO IDENTIFICADO

PLANO DE AÇÕES

ITEM	PLANO DE AÇÃO PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS.	PARTICIPAÇÃO
1	REALIZAR EXAMES MEDICOS RECOMENDADOS NO PCMSO CONFORME NORMA : NR7/ 77.3 DAS RESPONSABILIDADES	TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA
2	REALIZAR INTEGRAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES ATRAVES DA ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DE ACORDO COM A NR 1: NR01, item 1.7, alínea "b", a Ordem de Serviço sobre Segurança e Medicina de Trabalho, cabe ao empregador fazer sua elaboração, onde sua emissão é obrigatória.	TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA , NO MOMENTO DA SUA ADMISSÃO.
3	REALIZAR TREINAMENTOS DE PREVENÇÃO A INCENDIOS DE ACORDO COM A NR23 : 23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA .
4	PROMOVER CAPACITAÇÃO NR35 TRABALHO EM ALTURA , QUANDO HOUVEREM TRABALHADORES TRABALHANDO EM AMBIENTES DE RISCO DE QUEDA ACIMA DE 02 METROS DE ACORDO COM NR35: 35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, 35.2.1 Cabe ao empregador: a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma	TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA , E TERCERIZADOS QUE,VENHAM A REALIZAR ATIVIDADES DE TRABALHO EM ALTURA DE ACORDO COM A NR 35 (ACIMA DE 2 METROS)
5	PROMOVER CAPACITAÇÃO DA CIPA NR 05: As empresas que tiverem acima de 20 colaboradores deverão compor a CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho)	DE ACORDO COM O QUADRO I - **Dimensionamento de CIPA** , ESTANDO VINCULADO DIRETAMENTE A ATIVIDADE DA EMPRESA .
6	REALIZAR A ENTREGA DE EPI - Equipamento de Proteção Individual, TREINAMENTO DE USO E CONSERVAÇÃO, REGISTRO EM TERMO DE EPI, DE ACORDO COM A NR 06 : 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:	TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA , QUE ENVOLVAM ATIVIDADES DE RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todos os dados serão mantidos arquivados, no mínimo, 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do P.P.R.A.
O arquivamento será de responsabilidade totald da **MUNDIAL FOGOS LTDA.**

17.1 - MANUTENÇÃO DO P.P.R.A.

O P.P.R.A. será avaliado trimestralmente, para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma e atualizado sempre que houver mudanças importantes ou dados relevantes a acrescentar;

Revisão e atualização no mínimo uma vez por ano.

17.2 - DIVULGAÇÃO

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes, o seu arquivo será no Departamento Pessoal.

As informações sobre o P.P.R.A. serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras e outros meios de comunicação da empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA.**

ASSINATURAS:

RAZÃO SOCIAL :	P S DA SILVA - CT CONSULT			CNPJ :	29.363.340/0001-69
PROFISSIONAL :	PAULO SÉRGIO DA SILVA			FUNÇÃO :	TÉCNICO
RESPONSABILIDADE :	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			RG MTBE :	35/01740-0
TELENONE :	44	2020 0767	EMAIL :	consultconsultoriaspr@gmail.com	

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
RG MTBE : 35/01740-0

DATA: segunda-feira, 16 de agosto de 2021

ASSINATURAS:

RAZÃO SOCIAL :	P S DA SILVA - CT CONSULT			CNPJ :	29.363.340/0001-69
PROFISSIONAL :	PAULO SÉRGIO DA SILVA			FUNÇÃO :	TÉCNICO
RESPONSABILIDADE :	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			RG MTBE :	35/01740-0
TELENONE :	44	2020 0767	EMAIL :	consultconsultoriaspr@gmail.com	

29.363.340/0001-69
P S DA SILVA - ME
CONSULT CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
RUA ARAGUAIAS, 4075 - ZONA II
87.502-180 - UMUARAMA - PR

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
RG MTBE : 35/01740-0

DATA: segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.772022 .2751 .4206 .16728000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00077/2022

Às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 135, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00077/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de ''1,5'' ''1,8'' e ''2,5'' cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MUNDIAL FOGOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.000,0000	R$ 17.000,0000	23/10/2022 18:13:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de ''1,5'' ''1,8'' e ''2,5'' cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h. MARCA : PIROCOLOR /PIROMAX
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.000,0000	07.203.347/0001-80	24/10/2022 09:00:01:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/10/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/10/2022 09:23:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	24/10/2022 09:23:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 17.000,0000.

0 210

Encerramento	24/10/2022 09:28:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	24/10/2022 09:28:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 10:06:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 10:28:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80.
Aceite de proposta	24/10/2022 10:29:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 10:29:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/10/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 09:23:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 17.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:39 do dia 24/10/2022.
Sistema	24/10/2022 09:28:40	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/10/2022 09:28:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/10/2022 09:29:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/10/2022 09:51:02	Para MUNDIAL FOGOS LTDA - Bom dia senhor fornecedor, podemos fechar uma negociação em R$15.000,00?
07.203.347/0001-80	24/10/2022 09:52:59	JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR PREÇO
Pregoeiro	24/10/2022 10:00:21	Para MUNDIAL FOGOS LTDA - Senhor fornecedor, pode rever sua proposta final e nos oferecer um desconto, R$16.500,00?
07.203.347/0001-80	24/10/2022 10:03:38	OLÁ SR. PREGOEIRO TIVEMOS UM REAJUSTE NOS FOGOS , JA ESTAMOS TRABALHANDO PRATICAMENTE SEM MARGEM
Pregoeiro	24/10/2022 10:06:12	Para MUNDIAL FOGOS LTDA - Ok, obrigada.
Sistema	24/10/2022 10:06:29	Senhor fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
07.203.347/0001-80	24/10/2022 10:07:42	SERIA A PROPOSTA FINAL REAJUSTADA
Pregoeiro	24/10/2022 10:07:56	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajusta.
Sistema	24/10/2022 10:28:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/10/2022 10:28:46	Para MUNDIAL FOGOS LTDA - Senhor fornecedor, estamos aguardando sua proposta ajustada para darmos segmento ao certame.
Sistema	24/10/2022 10:30:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/10/2022 10:30:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/10/2022 às 11:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/10/2022 11:13:13	

0211

Abertura da sessão pública	24/10/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/10/2022 09:29:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/10/2022 10:30:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/10/2022 10:30:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/10/2022 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 24 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0[illegible]212

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00077/2022

Às 11:03 horas do dia 24 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00077/2022, referente ao Processo nº 135, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de "1,5" "1,8" e "2,5" cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MUNDIAL FOGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 11:03:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80, Melhor lance: R$ 17.000,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 508/2022

Referência: Pregão Eletrônico 77/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022 – DIVISÃO DE CULTURA.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Esporte e Cultura deflagrou processo licitatório para prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em Nosso Município.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 471/2022 expedido no dia 06 de outubro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 9h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas que tiveram lances vencedores.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00077/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:01 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135, Pregão nº 00077/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de ''1,5'' ''1,8'' e ''2,5'' cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante; • Instalação até às 16h.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MUNDIAL FOGOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 11:03:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80, Melhor lance: R$ 17.000,0000
Homologado	27/10/2022 15:01:45	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.10.31 13:37:17 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

MUNDIAL FOGOS LTDA
ITEM: 1.
>Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27/10/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6 2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2022:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S 10 Aditivado			
01	Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6,71

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Grupo: 1 – (itens 1 e 2)

Grupo: 2 – (itens 3 e 4)

>Valor Global: 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ITEM: 1

>Valor Global: 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA ITEM: 1

>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2

>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3

>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2.

>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1.

>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1.

>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializada em plano de fornecimento de cartão de credito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de credito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1.

>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1.

>Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.

>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIR: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,82% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO Nº 103/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govfácil, contendo cada licença 4 (quatro)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950
Assinado de forma digi por PAULO GUSTAVO D ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950 Dados: 2022.11.03 16:15:43 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 141/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - MUNDIAL FOGOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, sediada na rodovia PR – 489, nº 9987, lote 16c , em Umuarama estado do Paraná, e-mail pa-gu_01@hotmail.com telefone (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 7.385.148-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 043.273.849-50, tendo em vista o que consta no **Processo nº135/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº77/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show pirotécnico no dia 31/12/22 Na Praça Nossa Senhora Aparecida contendo: 01 – Torta 126 tubos de ''1,5'' ''1,8'' e ''2,5'' cores e efeitos diversos; 02- Tortas 90 tubos 1,5 cores diversas; 04- Tortas 36 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas 25 tubos 1,5 cores diversas; 02- Tortas Sunshine 120 tubos efeito leque z cores; 02- Tortas 100 tubos 1,5 efeito cores diversas; 01-Torta acústica 150 tubos baixo ruído cores diversas; 02- Tortas 50 tubos efeito traçante;	UN	1	17.000,00	17.000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950 Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950 Dados: 2022.11.03 16:16:20 -0

	• Instalação até às 16h. Catser: 14222				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.003 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.034- Promoção das atividades festivas e recreativas
222. 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950
Dados: 2022.11.03 16:16:41 -03'0

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA:04327384950
Dados: 2022.11.03 16:16:57 -03'00'

MUNDIAL FOGOS LTDA.
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Thiago Aparecido da Silva Madoglio – ME (Banda Estação) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de 50% até o dia 30/12/2022 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show pirotécnico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

0 225

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.471/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 305/2001, que Cria, Estrutura e Organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas e dá outras providências e Parecer Jurídico 464/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor, abaixo nominado, enquadrado nos nível e referência, conforme indicado:

Servidor (a)	Cargo	Nível/Referência Anterior	Nível/Referência Atual
Cleison da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	I - 08	I - 09

Art. 2º - Conforme previsão do Art 10 da Lei Municipal nº 305/2001 e suas alterações, não terão direito à progressão na carreira, vertical ou horizontal, os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;

II – em licença sem vencimentos;

III – em licença de saúde por mais de seis meses;

IV – em licença para tratar da saúde de pessoa da família, por mais de seis meses;

V – à disposição de órgão externo à Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 07 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.472/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 305/2001, que Cria, Estrutura e Organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor, abaixo nominado, enquadrado nos nível e referência, conforme indicado:

Servidor (a)	Cargo	Nível/Referência Anterior	Nível/Referência Atual
Chelse Marcolino Simões	Agente Administrativo	I - 01	I - 01

Art. 2º - Conforme previsão do Art 10 da Lei Municipal nº 305/2001 e suas alterações, não terão direito à progressão na carreira, vertical ou horizontal, os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;

II – em licença sem vencimentos;

III – em licença de saúde por mais de seis meses;

IV – em licença para tratar da saúde de pessoa da família, por mais de seis meses;

V – à disposição de órgão externo à Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 07 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.473/2022

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico nº464/2022;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 3.371/2022, publicado no jornal A Cidade Regional, edição 2199 do dia 13/06/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida ao servidor **CLEILSON DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível I, Referência 09, portador do RG nº 6.017.911-5, inscrito no CPF nº 816.128.009-63, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com Proventos Integrais no valor mensal de: R$ 2.192,38 (dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 416,55 (quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), correspondente a 19% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, § 2º E § 3º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 002/2001."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **Concurso Público nº 001/2018**,

Resolve:

TORNAR PÚBLICA:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia **11 de novembro de 2022**, para realização de exame médico na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa, 569 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99639-0872

Exame Médico dia 11/11/2022 às 16:00 – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
08	Karen Caroline de Souza	Assistente Social
02	Flavia Aline Ferraz	Psicólogo

Ficam ainda convocadas a comparecer até o dia **17 de novembro de 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Registro no Órgão Competente;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas);
p) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
q) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
r) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de quanto tempo ele reside no referido local;
t) Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB);
u) E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001/2018, nos itens: f, g, h, i, k, l, quando couber.
v) Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 08 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência Dispensa de Licitação nº. 011/2022 FMS
Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.**

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços especializados em Cardiologia – Eletrocardiogramas em pacientes em emergências cardiológicas do município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 24/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO Nº 044/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e entre outros setores da Secretaria de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO Nº 046/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Hospital Municipal São Francisco.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 23/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO Nº 045/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 23/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 083/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a STEL - SISTEMAS ELÉTRONICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COPEL e luminárias de postes ornamentais de praças da Sede, patrimônios, Distritos e Vila Rural do Município de Congonhinhas –PR, com fornecimento de materiais necessários à sua execução, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 30/11/2022 até o dia 29/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Thiago Aparecido da Silva Madoglio – ME (Banda Estação) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de 50% até o dia 30/12/2022 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show pirotécnico, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.